



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br



CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

SINOP

RELATÓRIO PRELIMINAR

Secretaria de Controle Externo de Governo
Cuiabá-MT, agosto de 2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE SINOP

PROCESSO N.º:	100048/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ROSANA TEREZA MARTINELLI
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	6836/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	2
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	18
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	24
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	24
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	25
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	27
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	28
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	32
5.1.7. OUTROS ASPECTOS ANALISADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	35
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	37
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	38
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	39
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	39
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	40
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	40
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	42



5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	42
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	42
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	44
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	44
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	45
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	46
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	47
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	47
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	48
6.2. EDUCAÇÃO	48
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	50
6.3. SAÚDE	51
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	52
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	53
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	53
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	55
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	55
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	57
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	57
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	58
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	59
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	59
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	60
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	60
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	61
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	62
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	62
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	62
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	63
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	66
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	66
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	67
Anexo 1 - ORÇAMENTO	69
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	69
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	75
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	78
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	83
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	87



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	90
Anexo 2 - RECEITA	95
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	95
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	96
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	96
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	97
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	97
Anexo 3 - DESPESA	98
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	98
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	99
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	101
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	104
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	104
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	105
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	106
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	107
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	112
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	112
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	113
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	116
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	117
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	118
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	119
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	119
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	120
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	124
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	125
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	126
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	126
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	128
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	128
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	128
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	129
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	131
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	132
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	133
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	133
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	133
Anexo 8 - SAÚDE	134
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	134
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	134
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	135



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	137
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	138
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	138
Anexo 9 - PESSOAL	139
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	139
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	139
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	140
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	141
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	145
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	145
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	145
Anexo 11 - METAS FISCAIS	147
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	147
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	148
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	148
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	154
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	155
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	161
Anexo 13 - COVID-19	162
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	162
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	162
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	164
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	164
APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO	166
APÊNDICE - B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA	175
APÊNDICE - C - Amostra de Créditos Adicionais analisados	183
APÊNDICE - D - PLANILHA DE CUSTO OSCIP	185
APÊNDICE - E - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	190
APÊNDICE - F - PORTARIA COMISSÃO TRANSIÇÃO DE MANDATO	194



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SINOP - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de SINOP, não houve resolução da ALMT com reconhecimento, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplicativo em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.



2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	17/12/1979
Área Geográfica	3.942.229
Distância Rodoviária do Município à Capital	481 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	139.935

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 9/2021-TP, julgado em 26/02/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2157, de 24/03/2021 e publicado em 25/03/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.



É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfimtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de SINOP :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,81	0,52	1,00	0,97	0,67	0,80	0,81	5
2016	0,78	0,49	1,00	1,00	0,59	0,90	0,80	5
2017	0,96	0,13	1,00	0,54	0,37	0,56	0,62	42
2018	0,88	0,18	1,00	0,43	0,54	0,42	0,59	49
2019	0,89	0,76	1,00	0,34	0,50	0,38	0,69	31

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ROSANA TEREZA MARTINELLI	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DINA BORDULIS	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JOSE MARCELO PHILIPPSEN	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	REMÍDIO KUNTZ	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE	01/01/2020 a 31/01/2020
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	INGO GROELER	01/02/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:



- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SINOP para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº **2496/2017** de 12 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº **376043/2017** no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi ou foi alterado pelas seguintes leis: 2849/2020 e 2872/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SINOP para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 2717, de



04 de julho de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 352454/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 52.135.841,16, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 54.020.216,46;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 91.319.823,54.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:



ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - CONSOLIDADO
2020



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.285.638,82	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.285.638,82
Dívidas em Processo de Avas e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.285.638,82	SUBTOTAL	1.285.638,82

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	19.396.582,67	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	19.396.582,67
SUBTOTAL	19.396.582,67	SUBTOTAL	19.396.582,67
TOTAL	20.682.221,49	TOTAL	20.682.221,49

FONTE: Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, Data da emissão 04/07/2019 e hora de emissão 14:32.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "o demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF."
- 2) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "a LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF)."
- 3) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/audiencia_publica_v2, acesso em 10/06/2020), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 12/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF. Foi constatada a publicação do convite para a supracitada audiência pública no Diário Oficial de Contas n. 1588, em 03 de abril de 2019."
- 4) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF)."
- 5) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "o anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:
 - Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência."



Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LDO, apêndice A, deste Relatório Preliminar, "a LDO prevê, no art. 49, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência, estará contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal."

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SINOP para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2790, de 09 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 353116/2019 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 606.361.781,09, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 439.446.704,39;
- Orçamento da Seguridade Social: 166.915.076,70;
- Orçamento de Investimento:

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LOA, apêndice B, deste Relatório Preliminar, "o texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF)."

2) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LOA, apêndice B, deste Relatório Preliminar, "o Edital de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC), nos dias 04, 10 e 17 de setembro de 2019, Docs nºs 1.716, 1.721 e 1.727, enviado para várias entidades e também disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura, <https://www.sinop.mt.gov.br/portaltransparencia/audienciapublica>, (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). Acesso em 05/05/2021", estando, portanto, de acordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

3) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LOA, apêndice B, deste Relatório Preliminar, "a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram divulgados no site da Prefeitura (www.sinop.mt.gov.br/portaltransparencia/planejamento/loa/ano)", estando, portanto, em conformidade com o art. 37, CF e art. 48, LRF.

4) Conforme consta no Relatório Técnico de Análise da LOA, apêndice B, deste Relatório Preliminar, "não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)."



3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2790/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2717/2019, de 04 de julho de 2019;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

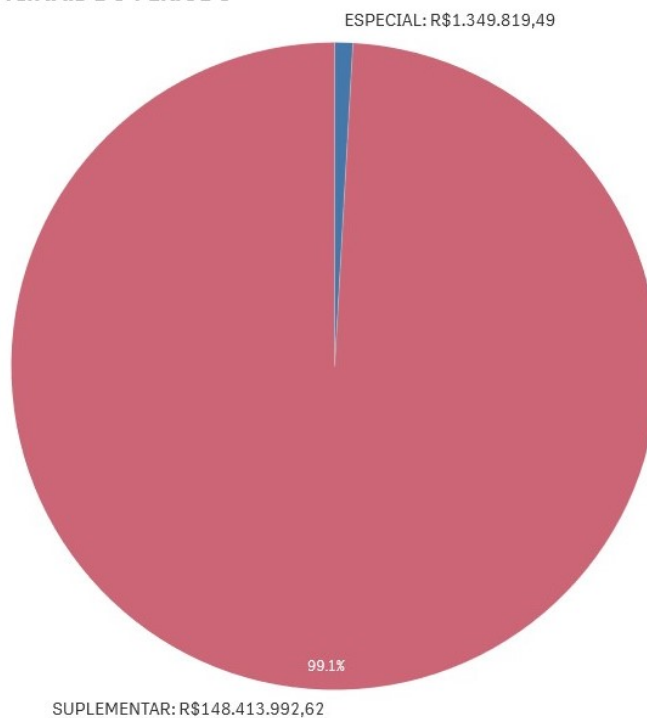
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 606.361.781,09	R\$ 148.413.992,62	R\$ 1.349.819,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.759.730,54	R\$ 708.365.862,66	16,82%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	24,47%	0,22%	0,00%	0,00%	7,87%	16,82%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



CRÉDITOS ADICINAIS DO PERÍODO



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 91773/2021, pg 23) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 708.365.862,66, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 606.361.781,09	R\$ 149.763.812,11	24,69%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 24,69% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

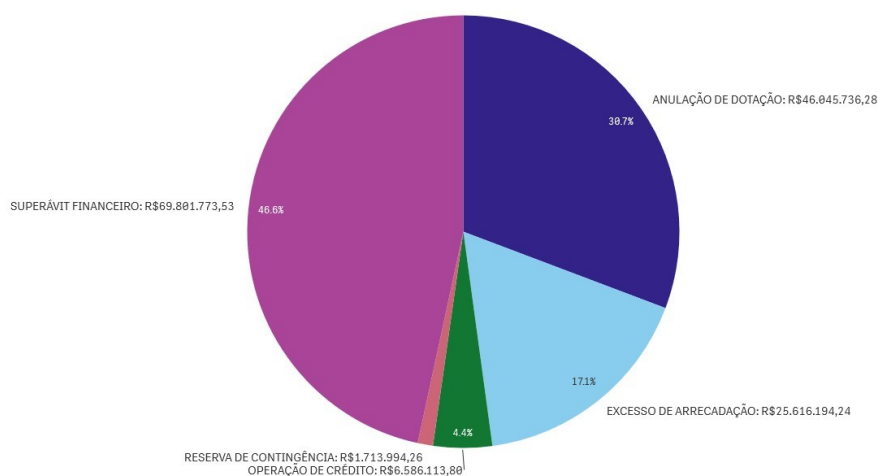
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 46.045.736,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 25.616.194,24
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 6.586.113,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 69.801.773,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.713.994,26



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 149.763.812,11

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

CRÉDITOS ADICINAIS POR FONTE DE FINANCIAMENTO



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:

1) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. Os créditos especiais foram abertos por meio do Decreto 092/2020, com base na Lei 2849/2020 e o Decreto 149/2020, com base na Lei 2872/2020.

2) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). As leis que autorizaram a abertura de créditos especiais, autorizaram expressamente alterações no PPA e na LDO.

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

3.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 987.349,31, nas fontes 15, 29 e 33, sem que tenha havido, de fato, os excessos utilizados. - FB03*

Durante o exercício de 2020 a Prefeitura de Sinop abriu créditos adicionais por excesso de arrecadação em diversas fontes, conforme detalhado no Anexo 1, quadro 1.3. desse quadro extraiu-se os valores que foram abertos sem a existência efetiva de excessos nas fontes 15, 29 e 33, como se vê na sequência:



CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEM RECURSOS DISPONÍVEIS

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g)). (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 8.268.273,42	R\$ 8.426.753,42	R\$ 6.866.272,43	-R\$ 1.560.480,99	R\$ 158.480,00	R\$ 158.480,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.197.687,85	R\$ 4.005.557,16	R\$ 2.406.413,68	-R\$ 1.599.143,48	R\$ 807.869,31	R\$ 807.869,31
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 29.977.963,34	R\$ 29.998.963,34	R\$ 621.271,73	-R\$ 29.377.691,61	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
							R\$ 987.349,31

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Além dos valores demonstrados no quadro acima, outros valores aparecem no quadro 1.3, como abertura de créditos sem cobertura, mas em análise mais aprofundada constatou-se o seguinte:

O valor de R\$ 1.272.051,03, que aparece na fonte 18, está coberto pelo saldo da fonte 19, que são da mesma origem, ou seja, ambos são recursos do FUNDEB.

O valor de R\$ 1.250.000,00, que aparece na fonte 24 é referente a dois créditos abertos por conta de convênios celebrados com o Governo Federal, cujo valor não foi repassado na integralidade no exercício de 2020. O valor de R\$ 1.000.000,00 se refere ao convênio 863378/2017/SUDECO, aberto por meio do decreto 86/2020, mas foi repassado somente R\$ 417.300,00 em 19/03/2021, OB800136. Outro crédito aberto na fonte 24 foi o valor de R\$ 250.000,00, proveniente do convênio 892259/2019, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Aparece ainda no quadro 1.3, o valor de R\$ 6.586.133,80, que será tratado em outro tópico.

Assim, neste achado conclui-se pela irregularidade na abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 987.349,31, por excesso de arrecadação, sem que tenha havido o excesso de fato, sendo R\$ 15.480,00 na fonte 15, R\$ 807.869,31, na fonte 29 e R\$ 21.000,00, na fonte 33.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de superávit orçamentário no valor de R\$ 2.768.828,58, nas fontes 02, 33, 36 e 90, sem a existência de fato, de saldos nas fontes utilizadas. - FB03*

Durante o exercício de 2020 a Prefeitura de Sinop abriu créditos adicionais por superávit financeiro em diversas fontes, conforme detalhado no Anexo 1, quadro 1.2. Desse quadro extraiu-se os valores que foram abertos sem a existência efetiva de saldos nas fontes 15, 29 e 33, como se vê na sequência:



Fonte	Saldo ex. anterior	Canc. de RP não processado	Créditos abertos	Créditos abertos sem recursos
02	2.363.942,88	64.937,40	4.854.783,18	2.425.902,90
33	178.259,78	0,00	179.914,03	1.654,25
36	625.258,87	0,00	784.277,27	159.018,40
90	10.571.497,78	600.000,00	11.353.750,81	182.253,03
				2.768.828,58

No quadro acima são apresentadas as fontes nas quais foram abertos créditos adicionais, por superávit financeiro do exercício anterior, sem que tenha havido saldo desses superávits. A coluna "créditos abertos sem recursos" mostra os valores já deduzido os restos a pagar não processados, que foram cancelados dentro do exercício, conforme prevê a Resolução de Consulta TCE-MT nº 8/2016 – TP.

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964

5.1) Abertura de R\$ 6.586.113,80 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de operação de crédito em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - **FB03**

O orçamento inicial, do município de Sinop, previa a entrada de receitas de operações de créditos no valo total de R\$ 55.699.358,29, conforme se vê na figura abaixo, extraído do sistema Aplic. Durante o exercício foi aberto crédito adicional no valor de R\$ 6.586.113,80, elevando o orçamento dessa receita para R\$ 62.285.472,09, como se vê na mesma figura.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP :: CNPJ: 15024003000132 :: [Receita Orçamentária]

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Esvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Receita Orçamentária
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Receita Orçamentária

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência: DEZEMBRO Dados consolidados do Ente Título (Digite para localizar)

* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Títulos	Escritur...	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Diferença(R\$)	
						Para mais	Para menos
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	106.063.786,40	113.971.413,19	54.545.348,69	0,00	59.426.064,5
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.699.358,29	62.285.472,09	43.743.082,88	0,00	18.542.389,2
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	55.699.358,29	62.285.472,09	43.743.082,88	0,00	18.542.389,2
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	55.699.358,29	62.285.472,09	43.743.082,88	0,00	18.542.389,2
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	N	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	55.699.358,29	62.285.472,09	43.743.082,88	0,00	18.542.389,2
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	55.699.358,29	62.285.472,09	43.743.082,88	0,00	18.542.389,2

Ao final do exercício a arrecadação foi de R\$ 43.473.082,88. Desse modo, o crédito de R\$ 6.586.113,80, que foi aberto com autorização da Lei 2680/2019 e efetivado por meio do Decreto 178/2020, ficou sem cobertura, conforme se vê no Anexo 1, Quadro 1.3.



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 638.564.089,13, sendo arrecadado o montante de R\$ 625.679.922,55, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo(a) na arrecadação, com exceção do ano de 2017, onde teve uma leve redução em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 369.509.295,55	R\$ 373.194.897,32	R\$ 421.050.233,50	R\$ 515.960.131,65	R\$ 597.742.249,18
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 91.297.775,94	R\$ 107.666.959,54	R\$ 142.260.142,11	R\$ 181.896.550,97	R\$ 181.212.404,38
Receita de Contribuição	R\$ 19.942.561,08	R\$ 21.320.947,20	R\$ 22.647.274,51	R\$ 26.408.734,01	R\$ 29.091.811,01
Receita Patrimonial	R\$ 37.497.646,98	R\$ 16.312.650,95	R\$ 11.229.843,73	R\$ 14.304.320,44	R\$ 9.146.814,26
Receita Agropecuária	R\$ 7.113,00	R\$ 12.143,11	R\$ 1.123,54	R\$ 15,31	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 3.129.016,40	R\$ 1.375.065,69	R\$ 764.364,99	R\$ 2.560.068,66	R\$ 608.392,32
Transferências Correntes	R\$ 205.516.819,00	R\$ 210.343.051,84	R\$ 240.023.972,83	R\$ 285.592.629,71	R\$ 370.572.706,95
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.118.363,15	R\$ 16.164.078,99	R\$ 4.123.511,79	R\$ 5.197.812,55	R\$ 7.110.120,26
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 22.720.031,07	R\$ 13.964.472,43	R\$ 4.078.504,47	R\$ 16.952.530,27	R\$ 54.545.348,69
Operações de crédito	R\$ 15.314.497,53	R\$ 6.051.772,00	R\$ 1.829.783,26	R\$ 13.430.949,03	R\$ 43.743.082,88
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 171.660,99	R\$ 0,00	R\$ 2.691.224,30
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências de capital	R\$ 7.405.533,54	R\$ 7.682.700,43	R\$ 2.067.060,22	R\$ 3.521.581,24	R\$ 8.111.041,51
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 392.229.326,62	R\$ 387.159.369,75	R\$ 425.128.737,97	R\$ 532.912.661,92	R\$ 652.287.597,87
DEDUÇÕES	-R\$ 23.732.648,61	-R\$ 32.764.204,77	-R\$ 36.614.216,35	-R\$ 47.414.507,65	-R\$ 52.017.814,44
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 368.496.678,01	R\$ 354.395.164,98	R\$ 388.514.521,62	R\$ 485.498.154,27	R\$ 600.269.783,43
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 16.641.645,64	R\$ 18.285.725,83	R\$ 18.024.850,69	R\$ 23.483.598,76	R\$ 25.410.139,12
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 385.138.323,65	R\$ 372.680.890,81	R\$ 406.539.372,31	R\$ 508.981.753,03	R\$ 625.679.922,55
Receita Tributária Própria	R\$ 106.499.769,48	R\$ 122.399.665,97	R\$ 133.444.573,43	R\$ 165.991.156,56	R\$ 172.693.794,33
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	28,82%	32,79%	31,69%	32,17%	28,89%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	30,87%				

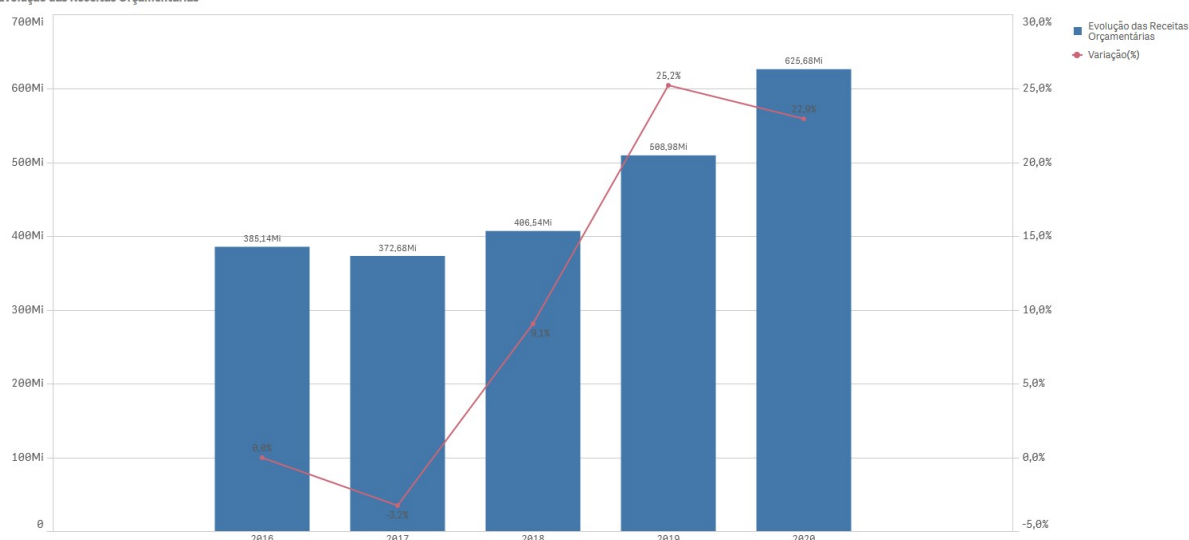
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 370.572.706,95, o que corresponde a 61,73% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 600.269.783,43.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 28,89% .

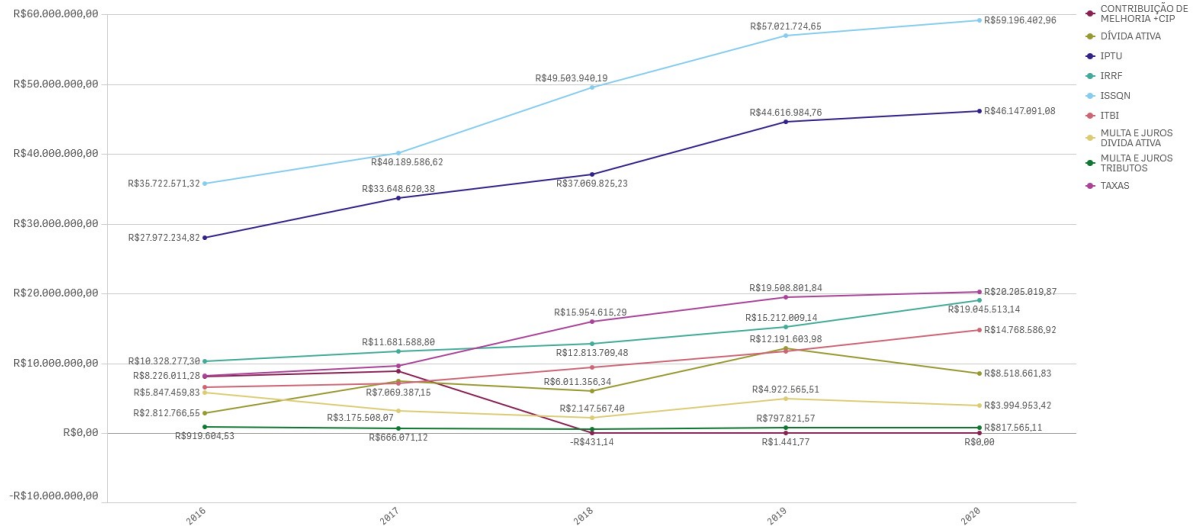
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 27.972.234,82	R\$ 33.648.620,38	R\$ 37.069.825,23	R\$ 44.616.984,76	R\$ 46.147.091,08
IRRF	R\$ 10.328.277,30	R\$ 11.681.588,80	R\$ 12.813.709,48	R\$ 15.212.009,14	R\$ 19.045.513,14
ISSQN	R\$ 35.722.571,32	R\$ 40.189.586,62	R\$ 49.503.940,19	R\$ 57.021.724,65	R\$ 59.196.402,96
ITBI	R\$ 6.562.560,19	R\$ 7.069.387,15	R\$ 9.361.684,04	R\$ 11.718.203,34	R\$ 14.768.586,92
TAXAS	R\$ 8.226.011,28	R\$ 9.680.678,87	R\$ 15.954.615,29	R\$ 19.508.801,84	R\$ 20.205.019,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 8.108.283,66	R\$ 8.827.478,74	-R\$ 431,14	R\$ 1.441,77	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 919.604,53	R\$ 666.071,12	R\$ 582.306,60	R\$ 797.821,57	R\$ 817.565,11
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.812.766,55	R\$ 7.460.746,22	R\$ 6.011.356,34	R\$ 12.191.603,98	R\$ 8.518.661,83
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 5.847.459,83	R\$ 3.175.508,07	R\$ 2.147.567,40	R\$ 4.922.565,51	R\$ 3.994.953,42
TOTAL	R\$ 106.499.769,48	R\$ 122.399.665,97	R\$ 133.444.573,43	R\$ 165.991.156,56	R\$ 172.693.794,33

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

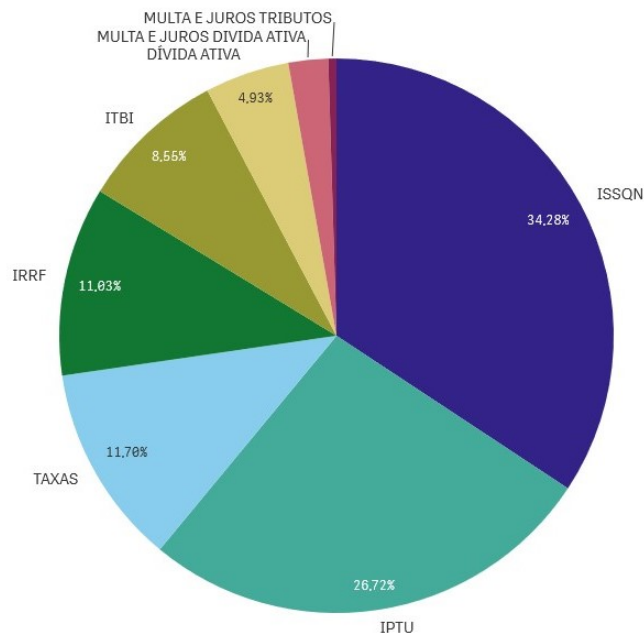


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 2020





4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 652.287.597,87
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 370.572.706,95
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 281.714.890,92
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	43,18%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	56,81%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 43,18% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,43 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 56,81% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.



No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de SINOP recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 37.491.562,08
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 11.165.445,52
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 2.078.008,06
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 990.408,06

APLIC

1) PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Os registros contábeis dos repasses recebidos para o enfrentamento da Pandemia, contidos no Quadro 13.1, foram comparados com os valores registrados no site do Banco do Brasil (Instituição financeira repassadora do repasse): <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>.

A somatória dos valores constantes nos relatórios bimestrais emitidos pelo Banco do Brasil abrange os seguintes itens a serem verificados:

Lc N. 173/2020	Discriminação no Relatório do Banco do Brasil
Art. 5.o, inciso I	PFEC Inc I
Art. 5.o, inciso II	PFEC PFEC Inc II
Auxílio financeiro	Apoio Finan. Mun.

Os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. Correspondem ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente. O quadro a seguir demonstra os valores obtidos no site do Banco do Brasil. Vejamos:



AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL (1)					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º Bim	-	-	-	-	2.078.008,06	37.491.562,08	-	39.569.570,14
2º Bim	-	-	-					
3º Bim	517.771,63	9.351.959,96	-	9.869.731,59				
4º Bim	1.035.543,26	18.703.919,92	-	19.739.463,18				
5º Bim	524.693,17	9.435.682,20	-	9.960.375,37				
6º Bim	-	-	-	-				
Total	2.078.008,06	37.491.562,08	-	39.569.570,14	2.078.008,06	37.491.562,08	-	39.569.570,14

(1) <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx>

Conforme quadro acima, todos os valores dos detalhamentos 076000 e 077000, correspondem respectivamente aos repasses discriminados no sistema do Banco do Brasil, como PFEC I e PFEC II, demonstram convergência entre os registros contábeis e os valores repassados pelo Governo Federal, informados pelo Banco do Brasil. No detalhamento 080000 não houve repasse para a prefeitura.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 708.365.862,66, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 579.584.122,03, liquidado R\$ 568.997.606,47 e pago R\$ 560.536.685,94.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 273.213.090,12	R\$ 298.887.911,66	R\$ 351.090.058,43	R\$ 393.981.506,26	R\$ 493.029.657,99
Pessoal e encargos sociais	R\$ 161.379.324,28	R\$ 175.046.258,15	R\$ 190.721.611,53	R\$ 217.602.819,98	R\$ 277.526.518,34
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.474.737,78	R\$ 2.718.241,98	R\$ 3.116.499,08	R\$ 5.055.737,85	R\$ 4.080.399,87
Outras despesas correntes	R\$ 110.359.028,06	R\$ 121.123.411,53	R\$ 157.251.947,82	R\$ 171.322.948,43	R\$ 211.422.739,78
Despesas de Capital	R\$ 51.360.160,36	R\$ 36.494.851,13	R\$ 25.865.638,92	R\$ 22.199.138,43	R\$ 60.950.630,48

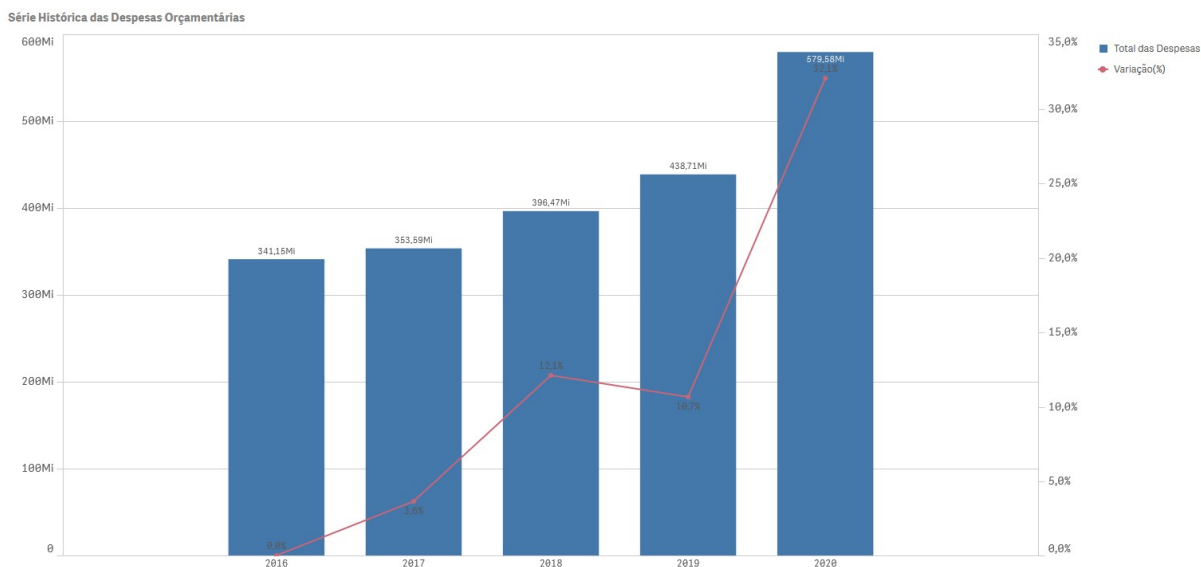


Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Investimentos	R\$ 48.737.870,61	R\$ 33.470.883,89	R\$ 24.050.807,14	R\$ 20.617.545,77	R\$ 59.271.488,60
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.622.289,75	R\$ 3.023.967,24	R\$ 1.814.831,78	R\$ 1.581.592,66	R\$ 1.679.141,88
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 16.574.422,02	R\$ 18.205.494,38	R\$ 19.514.088,07	R\$ 22.533.021,25	R\$ 25.603.833,56
Total das Despesas	R\$ 341.147.672,50	R\$ 353.588.257,17	R\$ 396.469.785,42	R\$ 438.713.665,94	R\$ 579.584.122,03
Variação - %		3,64%	12,12%	10,65%	32,11%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos, totalizando o valor de R\$ 277.526.518,34, seguido por Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 211.422.739,78, o que corresponde respectivamente a 50,09% e 38,16%, do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 553.980.288,47.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP,



estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou oito projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 48.285.202,96	R\$ 47.541.927,63	R\$ 47.409.235,01

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 37.368.885,05	R\$ 36.889.039,31	R\$ 36.804.245,70
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 6.273.370,60	R\$ 6.150.728,19	R\$ 6.111.132,18
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 1.529.090,00	R\$ 1.529.090,00	R\$ 1.520.787,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 45.171.345,65	R\$ 44.568.857,50	R\$ 44.436.164,88

APLIC



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.112.170,01	R\$ 2.971.382,83	R\$ 2.971.382,83
		R\$ 3.113.857,31	R\$ 2.973.070,13	R\$ 2.973.070,13
>>>>>	TOTAL	R\$ 3.113.857,31	R\$ 2.973.070,13	R\$ 2.973.070,13

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas



Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2020, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	O quadro principal da receita do Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com o disposto no IPC-07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Atendido



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Incluir no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quadro principal da despesa do Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com o disposto no IPC-07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Atendido
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	Esses demonstrativos foram elaborados de acordo com o disposto no IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Atendido
4 Incluir no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	Esse demonstrativo foi elaborado de acordo com o disposto no IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Atendido
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O Balanço Orçamentário apresenta no quadro da Receita o valor de superávit financeiro de exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos adicionais e no quadro das despesas o montante empenhado utilizando recurso de superávit. Apresenta Notas Explicativas detalhando as fontes de recursos de superávit financeiro utilizadas para abertura de créditos adicionais.	Atendido
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	O quadro principal tanto das receitas quanto das despesas orçamentárias, o saldo das contas filhas conferem com o das contas mães.	Atendido



5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o disposto no IPC-06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.	Atendido
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O Balanço Financeiro apresentou duas colunas - exercício atual e anterior em conformidade com o disposto no IPC-06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.	Atendido
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Verificou-se que a soma das contas analíticas (filhas) conferem com o saldo constante nas contas sintéticas (mães).	Atendido

INTEGRIDADE NUNÉRICA DO BALANÇO FINANCEIRO COM O SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os quadros do Balanço Financeiro Consolidado demonstram que no exercício de 2020 os ingressos financeiros totalizaram R\$ 784.293.682,10, e os dispêndios somaram R\$ 720.166.097,99, gerando um resultado financeiro positivo de R\$ 64.127.584,11 ao final do ano. Esse resultado financeiro está refletido no Balanço Patrimonial do exercício, que apresenta ao final do período um Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Disponibilidades de Caixa) de R\$ 532.642.834,80, conforme resumo apresentado a seguir:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	621.706.028,28	Despesa Orçamentária	575.610.227,76
Transferências financeiras recebidas	21.997.720,60	Transferências financeiras concedidas	21.997.720,60
Recebimentos Extra-Orçamentários	140.589.933,22	Pagamentos Extra-Orçamentários	122.558.149,63
Subtotal de ingressos	784.293.682,10	Subtotal de dispêndios	720.166.097,99
Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. Do exercício anterior	468.515.250,69	Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. p/exercício seguinte	532.642.834,80
TOTAL DOS INGRESSOS	1.252.808.932,79	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	1.252.808.932,79



RESULTADO FINANCEIRO DE 2020 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO

Descrição	Valores (R\$)
Total dos Ingressos (I)	784.293.682,10
Total dos Dispendios (II)	- 720.166.097,99
Resultado Financeiro (III = I - II)	64.127.584,11
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2019 no Balanço Patrimonial (I)	468.515.250,69
Resultado Financeiro de 2020 (II)	64.127.584,11
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2020 (III = I + II)	532.642.834,80
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2020 (IV)	532.642.834,80
Diferença (III - IV)	-

Obs.: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa abrange os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS (Equivalentes de Caixa)

Verificou-se também que, quanto a comparabilidade, que os saldos do exercício anterior foram apresentados e que estes estão convergentes com os saldos ao final do exercício do Balanço Financeiro Consolidado apresentado na Prestação de Contas de Governo do exercício de 2019 (processo 97373/2020, folhas 25 e 26).

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? credits a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	O quadro principal dos Ativos do Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com o disposto na IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quadro principal dos Passivos do Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com o disposto na IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quadro principal na coluna Patrimônio Líquido foi elaborado em conformidade com o disposto na IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quadro dos ativos e passivos financeiros foi elaborado em conformidade com a IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quadro das contas de compensação foi elaborado conforme a IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quadro do superávit/déficit financeiro foi elaborado conforme IPC - 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.	Atendido
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Os quadros que compõem o Balanço Patrimonial apresentam as informações do exercício anterior.	Atendido
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Verificou-se que a soma das contas analíticas (filhas) conferem com o saldo constantes nas contas sintéticas (mães).	Atendido

Verificou-se que, quanto a comparabilidade que os saldos do exercício anterior foram apresentados e que estes estão convergentes com os saldos ao final do exercício do Balanço Patrimonial Consolidado apresentado na Prestação de Contas de Governo do exercício de 2019 (Protocolo 97373/2020, folhas 27 a 29).

A conformidade do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2020 constante do Balanço Patrimonial com o saldo informado no Balanço Financeiro foi demonstrado no subtópico anterior.

Quanto ao Patrimônio Líquido Consolidado ao final de 2020, o Balanço Patrimonial demonstra o valor de R\$ 842.533.888,95 e o saldo anterior do PL é R\$ 666.916.464,97, havendo convergência com o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme demonstra-se a seguir:



Patrimônio Líquido de 2019 (I)	666.916.464,97
Patrimônio Líquido de 2020 (II)	842.533.888,95
Varição do PL (III = II - I)	175.617.423,98
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (IV)	175.617.423,98
Diferença (V = III - IV)	0,00

Quanto aos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresentados em quadro anexo ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 foram apresentados os seguintes valores:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS		
FINANCEIRO	Exerc. 2020	Exerc.2019
Ativo Financeiro	532.642.834,80	468.515.250,69
(-) Passivo Financeiro	21.137.054,11	22.837.362,39
Resultado Financeiro (I)	511.505.780,69	445.677.888,30
PERMANENTE		
Ativo Permanente	849.882.417,99	647.640.726,90
(-) Passivo Permanente	529.648.687,36	436.679.679,91
Resultado Permanente (II)	320.233.730,63	210.961.046,99
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	831.739.511,32	656.638.935,29

Ao se confrontar o total do resultado financeiro com o quadro do Superávit/Déficit financeiro foi confirmada a convergência dos saldos, conforme se demonstra:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES <i>VERSUS</i> QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - 2020			
DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2019	445.677.888,30	445.677.888,30	-
Resultado financeiro 2020	511.505.780,69	511.505.780,69	-



5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	O quadro das Demonstrações Patrimoniais Aumentativas foi elaborado em conformidade com o disposto no IPC 05 - Metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Atendido
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	O quadro das Variações Patrimoniais Diminutivas foi elaborado em conformidade com o disposto no IPC 05 - Metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Atendido
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	Consta o resultado patrimonial do período na DVP.	Atendido
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	O Demonstrativo apresenta as informações referentes ao exercício anterior.	Atendido
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Verificou-se que a soma das contas analíticas (filhas) conferem com o saldo constante nas contas sintéticas (mães).	Atendido

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	A Demonstração de Fluxos de Caixas apresenta dos os quadros estabelecidos no IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração de Fluxos de Caixa.	Atendido



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Incluir no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quadro principal do Fluxo de Caixa foi elaborado em conformidade com o disposto no IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração de Fluxos de Caixa.	Atendido
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Verificou-se que a somatória das contas analíticas (filhas) conferem com os saldos constantes nas contas sintéticas (mãe).	Atendido

Destaca-se que apesar dessa Demonstração não ter sido encaminhada na Prestação de Contas de Governo, sua análise foi realizada tendo como base a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - demonstração integrante da publicação que integra a Edição n. 2171 do DOC (Diário Oficial de Contas), data de divulgação 14 de abril/2021, conforme apêndice E.

Conforme apresentação em tópico sequencial deste capítulo o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa na Demonstração do Fluxo de Caixa ao final do exercício de 2020 é convergente com os saldos ao final do exercício demonstrados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade, as diretrizes contábeis e as informações de cada demonstrativo contábeis analisado.	Atendido.
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	As notas explicativas apresentam a descrição de cada demonstrativo a que se referem.	Atendido.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	<p>A nota explicativa do Balanço Orçamentário não apresentou a evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário). Não há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente. Não há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	<p>Atendido parcialmente.</p>
<p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p>	<p>A nota explicativa do Balanço Financeiro, apesar de não ter apresentado o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos, foi constatado que essa informação consta em quadro anexo ao Balanço Financeiro.</p>	<p>Atendido.</p>



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Ao se analisar a nota explicativa do Balanço Patrimonial, verifica-se que não foi apresentado o detalhamento do imobilizado, do intangível; das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo; as provisões a curto prazo e a longo prazo e a evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio tais como: as políticas de depreciação, amortização e exaustão; a evidenciação dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial; a evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; e a informação quanto se depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.	Atendido parcialmente
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Ao se analisar a nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se que não foi apresentada a evidenciação da origem e destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, uma vez que houve arrecadação desse tipo de receita.	Não atendido.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas pela Sra. Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal e pela Sra. Dina Bordulis - Contadora incluindo o número CRC.	Atendido.

Considerando a incompletude das informações apresentadas nas notas explicativas, do Balanço Orçamentário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, serão apresentadas no tópico 12.1, sugestões de recomendações a serem expedidas pelo Relator, visando melhoria na qualidade das notas explicativas do ente em análise.

Além da análise quanto à estrutura das demonstração contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos



demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de SINOP :

1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

2) Quanto aos procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação as notas explicativas às Demonstrações contábeis informam que foi constituída a Comissão Permanente para levantamento do inventário patrimonial (Portaria n. 1301/2019) e as tabelas com o tempo de vida útil estimada para os bens e a alíquota estabelecida de valor residual, parâmetros que subsidiaram a mensuração e registro da depreciação do período.

Quanto ao ajuste/provisão para perdas da dívida ativa tributária houve o registro contábil de previsão de perda na conta de ajustes de perdas a longo prazo o montante de R\$ 54.704.808,82 conforme informado nas notas explicativas e o saldo líquido no BP deste subgrupo contábil; houve registro na conta contábil (Sistema APLIC) 12111990200.

5.1.7. OUTROS ASPECTOS ANALISADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Neste tópico serão avaliados a integridade numérica dos valores que envolvem mais de uma demonstração contábil, bem como a publicidade e a disponibilização das mesmas.

1) INTEGRIDADE NUMÉRICA INTER-DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis apresentam informações que se interrelacionam entre si, ou seja, determinadas informações que constam em uma Demonstração também integram outras e, por terem a mesma origem (registros contábeis) devem ser coincidentes entre si.

O quadro abaixo apresenta a verificação de da integridade numérica de alguns itens das Demonstrações Contábeis Consolidadas da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2020.



Descrições	Balanco Orçamentário	Balanco Financeiro	DFC	Balanco Patrimonial	DVP	Divergências
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	532.642.834,80	532.642.834,80	532.642.834,80	-	-
Resultado Patrimonial	-	-	-	175.617.423,98	175.617.423,98	-
Resultado Financeiro (Lei 4.320/64) Quadro dos Ativos e Passivos e Permanentes.	-	-	-	511.505.780,69	-	-
Resultado Financeiro (Lei 4.320/64) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	-	-	-	511.505.780,69	-	-
Restos a Pagar Inscritos em 2020	19.047.436,09	19.047.436,09	-	-	-	-
Receitas de Transferências Recebidas	333.580.044,16	-	333.580.044,16	-	-	-
Receitas Patrimoniais	6.750,49	-	6.750,49	-	-	-
Despesas com Juros e Encargos da Dívida	4.080.399,87	-	4.080.399,87	-	-	-
Receitas de Operações de Crédito	37.448.418,78	-	37.448.418,78	-	-	-
Receitas de Alienação de Bens	2.691.224,30	-	2.691.224,30	-	-	-
Despesa Amortização de Dívida	1.679.141,88	-	1.679.141,88	-	-	-

* Nota: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa considerando nesta verificação para o Balanço Patrimonial abrange as aplicações decorrentes da Carteira de Investimentos temporários de Curto Prazo do Previ-Sinop.

Conforme demonstrado no quadro anterior, não foram encontradas divergências numéricas nos itens avaliados das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, considerando-se os principais grupos agregadores de valores demonstrados. Assim, conclui-se que, quanto aos aspectos verificados que as Demonstrações Contábeis de 2020 guardam integridade numérica entre si.

2) PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Consolidadas da Prefeitura Municipal de Sinop, referente ao exercício de 2020, foram publicadas na Edição n. 2171 do DOC (Diário Oficial de Contas), data de divulgação 14 de abril/2021 (páginas 98 a 116 - incluso nestas páginas as Demonstrações e as Notas Explicativas) o que evidencia o cumprimento do princípio da publicidade, quanto à prestação de contas. Todavia, verificou-se que somente as Demonstrações Contábeis Individualizadas foram disponibilizadas no Portal Transparência do município (https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/balanco_anual), motivo pelo qual sugere-se que seja expedida a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo de Sinop:

Que determinado, pelo atual gestor, à Contadoria Municipal para que, providencie a disponibilização das Demonstrações Contábeis Consolidadas do município no Portal Transparência da Prefeitura Municipal: **Prazo de implementação** até a publicação da Demonstrações Consolidadas do exercício de 2021.



5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de SINOP, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 616.036.383,77
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 600.269.783,43
QER	B/A	0,9744

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, representando 97,44% do valor estimado – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 548.873.432,07
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 597.742.249,18
QERC	B/A	1,0890

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 8,9% acima do valor estimado (excesso de arrecadação de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 113.971.413,19
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 54.545.348,69
QRC	B/A	0,4785

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a



47,85% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 679.834.604,38
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 553.980.288,47
QED	B/A	0,8148

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, ou seja, foi realizada 81,48% das despesas autorizadas – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 530.050.349,21
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 493.029.657,99
QEDC	B/A	0,9301

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,01% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 132.398.359,59
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 60.950.630,48
QDC	B/A	0,4603

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 46,03% do valor estimado.



5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 571.573.892,68
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 463.255.645,92
QEOC	A/B	1,2338

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi superior em 23,38% a despesa corrente empenhada, sendo suficiente para cobrir o total das despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 48.250.684,59
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 60.937.561,36



QEOC.	A/B	0,7918
-------	-----	--------

Este resultado que indica que as receitas de capital foram suficientes para cobrir 79,18% das despesas de capital, sendo o excedente pagas com receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 60.950.630,48
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 43.743.082,88

REGRA DE OURO	A/B	0,7176
---------------	-----	--------

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

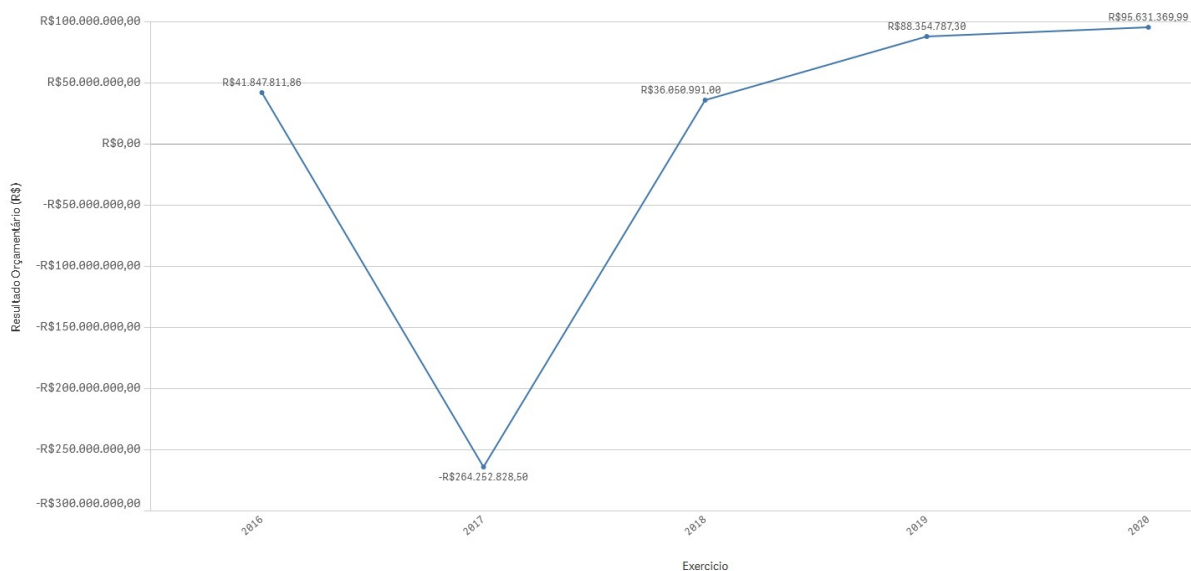
	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 355.860.979,32	R\$ 59.873.454,24	R\$ 393.293.800,58	R\$ 479.112.630,01	R\$ 619.824.577,27



	2016	2017	2018	2019	2020
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 314.013.167,46	R\$ 324.126.282,74	R\$ 357.242.809,58	R\$ 390.757.842,71	R\$ 524.193.207,28
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 41.847.811,86	-R\$ 264.252.828,50	R\$ 36.050.991,00	R\$ 88.354.787,30	R\$ 95.631.369,99

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 619.824.577,27
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 524.193.207,28
QREO	A/B	1,1824

Esse resultado indica que receita arrecadada é 18,24% maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de SINOP, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 8.570.734,75, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 10.804.377,63.

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal



de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 117.077.425,10
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 8.570.189,09
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 10.804.377,63
QDF	(A-B)/(C+D)	6,0428

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 6,0428 de disponibilidade financeira,

O Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) demonstra a situação individualizada por fonte de recursos, demonstrando que em todas as fontes há disponibilidade para fazer face aos restos a pagar.

2) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Existência de restos a pagar sem disponibilidade financeira para pagamento. DB99.

Dispositivo Normativo:

Artigo 42 da LRF.

2.1) *Insuficiência de R\$ 2.794.929,37, para pagamento de restos a pagar processados e não processados na fonte 90, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º e artigo 42, da LRF. - DB99*

Em termos gerais pode se dizer que o município possui disponibilidade financeira para pagamento dos restos a pagar, isso se considerarmos todas as fontes, pois de forma simples uma fonte compensaria outra. Ao se analisar, contudo, as fontes individualmente, como se vê no Anexo 5, quadro 5.2, constata-se que a fonte 90 encerrou o exercício déficit financeiro, ou seja, não possui recursos para pagamento



dos restos a pagar empenhados nas mesmas, totalizando R\$ 2.794.929,37. O fato de existir fonte com insuficiência financeira para pagamento dos restos a pagar, contraria os ditames do art. 1º, § 1º da LRF e principalmente o artigo 42 da LRF.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 579.584.122,03
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 19.047.436,09
QIRP	B/A	0,0328

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0328 foram inscritos em restos a pagar, ou que 3,28% das despesas empenhadas ficaram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 117.077.425,10
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 21.136.508,45
QSF	A/B	5,5391

Esse resultado indica que a Ativo Financeiro é de 5,54 vezes o valor do Ativo Financeiro. Houve superávit financeiro no valor de R\$ 95.940.916,65, considerando todas as fontes de recursos, conforme demonstrado



no quadro 6.2 do Anexo 6.

2) CONFERÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO COM EXTRATOS BANCÁRIOS

Foi constada divergência entre os registros contábeis de saldos bancários quando confrontados com os extratos. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

2.1) *Divergência de R\$ 15.691,55 no quando comparado o registro contábil com os extratos bancários da conta 296-0, Caixa Econômica Federal, Ag. 8540. - CB02*

Nos registros contábeis da Prefeitura de Sinop consta que na conta bancária nº 296-0, Caixa Econômica Federal, Ag. 8540, existe um saldo de R\$ 3.581.728,02. Contudo, ao se analisar os extratos bancários (doc. digital (86325/2021), verifica-se que existe R\$ 535.513,15 em CDB (folha 301) e R\$ 3.030.523,32 em fundo de investimentos (folha 302) totalizando R\$ 3.566.036,47. Desse modo ficou uma diferença de R\$ 15.691,55, a menor nos extratos bancários.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO CNPJ: 15.024.003/0001-32						
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
CONTA: 2032		CEF - ARRECADACÃO - 296-0		AGÊNCIA: 0000008540	NÚMERO: 0000000000296-0	DATA: 31/12/2020
LANÇAMENTOS DÉBITO						
DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
TOTAL:						0,00
LANÇAMENTOS CRÉDITO						
DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
31/12/2020	7	MANUAL	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CDB FLEX	12/2020	CR	535.513,15
31/12/2020	8	MANUAL	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FIC PRATICO	12/2020	CR	3.030.523,32
TOTAL:						3.566.036,47
SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.581.728,02			VALOR CONCILIADO: -3.566.036,47	SALDO EXTRATO BANCO: 15.691,55		

Na conciliação bancária (folha 88, do mesmo doc. digital), reproduzida na figura acima, aparecem os valores dos saldos conforme extratos bancários e a diferença. Contudo, não há explicação a origem dessa diferença.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o



quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 168.999.368,49
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 43.344.996,82
Liquidez Corrente	A/B	3,8989

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera em 3,90 vezes, o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 526.309.558,65
A	DCL	-R\$ 36.116.954,18
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser



superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 526.309.558,65
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 37.448.418,78
QDPC	A/B	0,0711

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 7,11% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 526.309.558,65
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 5.759.541,75
QDDP	A/B	0,0109

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,09% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº



16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

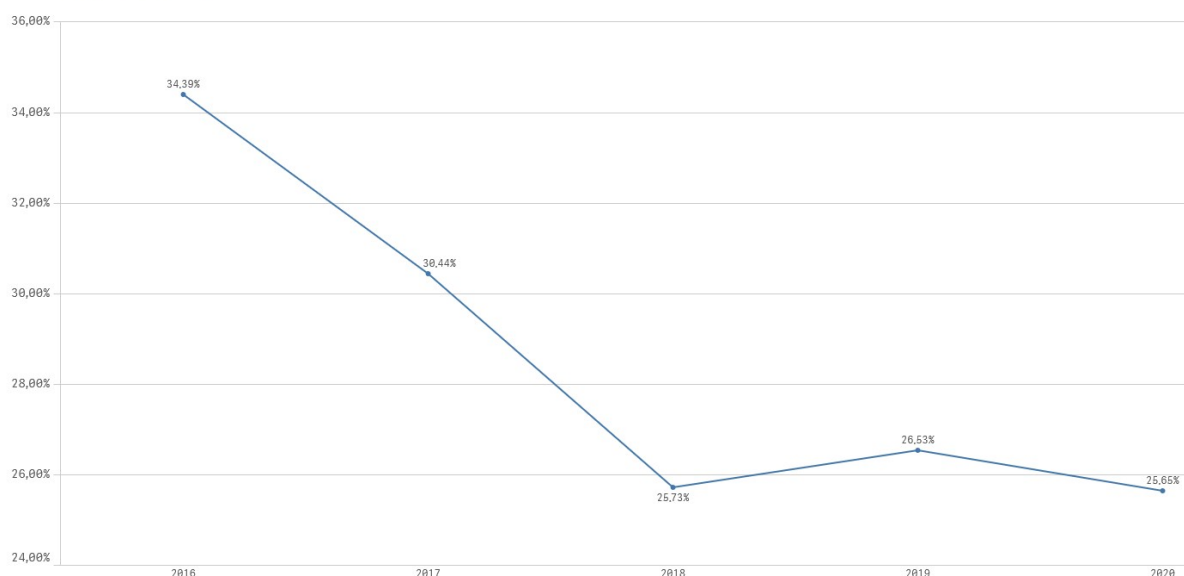
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de SINOP vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	34,39%	30,44%	25,73%	26,53%	25,65%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,65%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

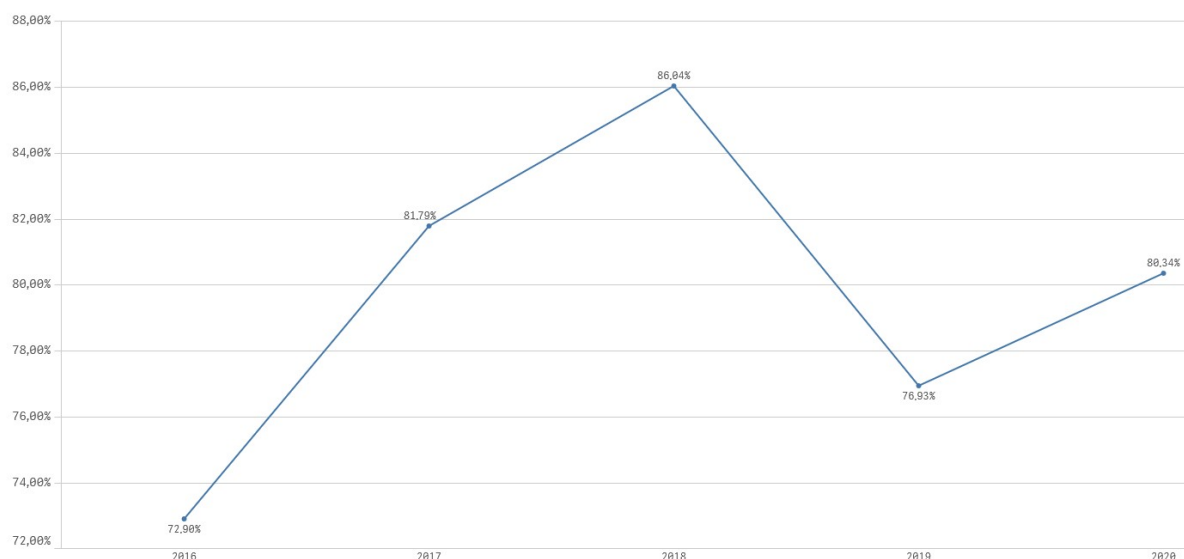
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	72,90%	81,79%	86,04%	76,93%	80,34%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (80,34%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

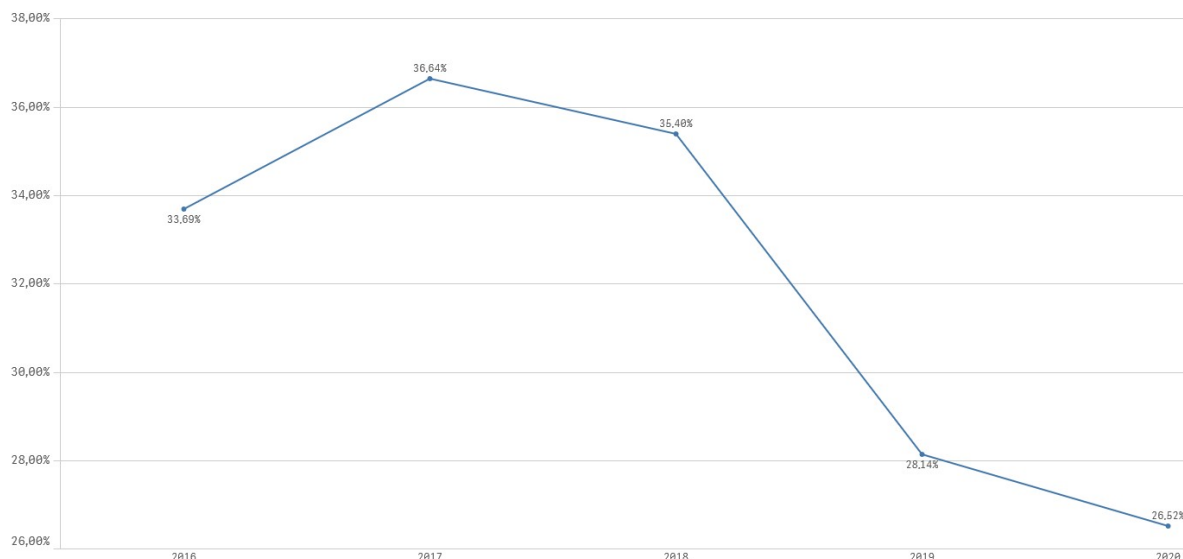
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam/não atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	33,69%	36,64%	35,40%	28,14%	26,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,51%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 226.443.476,95 em despesas com pessoal, o que corresponde a 43,02% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 526.309.558,65), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.



6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

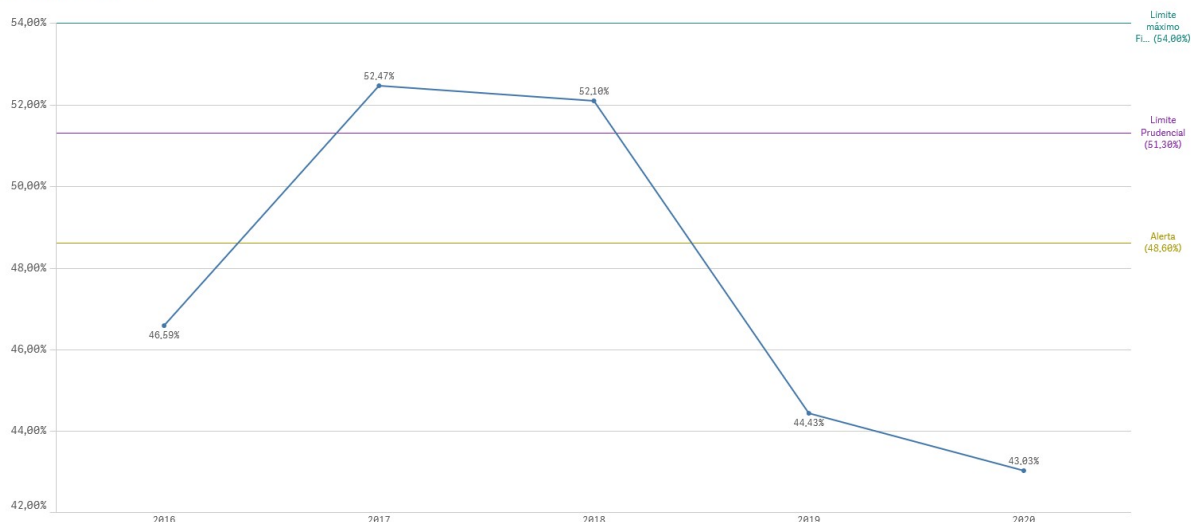
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	46,59%	52,47%	52,10%	44,43%	43,02%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,19%	2,38%	2,39%	2,06%	1,95%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,78%	54,85%	54,49%	46,49%	44,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A Secretaria de Controle Externo de Governo, visando buscar subsídios para análise das contas de Governo, encaminhou a todas as prefeituras, o Ofício Circular nº 2/2021, onde foi solicitada informações sobre a existência ou não no município, no exercício de 2020, de prestação de serviços mediante a contratação de OSCIP, OS ou Cooperativas de Trabalhos.

Em resposta, a Prefeitura Municipal de Sinop encaminhou declaração, conforme consta no doc. digital nº 86308/2021, folha 05, onde relata que no exercício de 2020 vigoraram os seguintes contrato de terceirização de serviços:

- Cooperativa de Trabalho dos prestadores de Serviços de Sorriso: Contratos 002/2016, 025/2018, 032/2018 e 023/2019.
- Instituto Social Saúde Resgate à Vida: Contrato 075/2018.

Em busca realizada no sistema Aplic, constatou-se que foram liquidados, no exercício financeiro de 2020, os seguintes valores para essas entidades:

- Cooperativa de Trabalho dos prestadores de Serviços de Sorriso: R\$ 7.200.837,76
- Instituto Social Saúde Resgate à Vida: R\$ 33.411.757,64.

Analisando-se os contratos da Cooperativa, conforme consta no doc. digital 86308/2021, na folha 294 (contrato 25/2018), folha 309 (contrato 32/2018) e folha 338 (contrato 23/2019), verifica-se tratarem de atividades acessórias da prefeitura, como serviços de limpeza, equipes de brigadistas e apoio administrativo. Assim, os valores pagos para a cooperativa não serão lançados como despesa de pessoal.

Quanto as despesas com o Instituto Resgate à Vida, contrato 78/2018, folha 323 do mesmo doc. digital, trata-se de entrega completa da gestão da saúde do município para a entidade, ou seja, a gestão plena, compreendendo a gestão e execução dos serviços de saúde.

Nesse caso é a entidade quem contrata todos os profissionais necessários a execução das atividades, cabendo a prefeitura efetuar os repasses para pagamento, de modo que, apesar de haver gastos com



pessoal, esse gasto não é computado no limite legal estabelecido na LRF.

Quando da realização do chamamento nº 12/2018, que deu origem ao contrato, o Instituto Resgate à Vida apresentou uma planilha de custos, para a gestão plena como se vê no apêndice D, com valor total anual de R\$ 23.757.816,60. Desse montante, a parcela de R\$ 12.506.250,84, era destinada a pessoal e encargos sociais, o que equivale a 52,64% do valor do contrato.

O valor acima foi para o ano de 2018. Em 2020 o valor liquidado para a entidade foi de R\$ 33.411.757,64, conforme relação de empenhos no apêndice D. Aplicando-se o percentual de 52,64%, temos o valor de R\$ 17.587.949,22, que será considerado como gasto com pessoal do Poder Executivo, para efeito do cumprimento do limite legal estabelecido na LRF.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 226.443.476,95, que correspondeu a 43,02% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 226.443.476,95, correspondente a 43,02% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;



V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de SINOP, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 139.935 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 6,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	5,60%	5,69%	5,54%	5,24%	4,15%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) O repasse ao Poder Legislativo, no total de R\$ 15.800.000,00, conforme demonstrado no Quadro 10.1 e 10.2 do Anexo 10 deste Relatório. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Conforme quadros 10.1 e 10.2 deste relatório, os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 15.800.000,00, sendo devolvido pela câmara municipal o valor de R\$ 2.223.826,33, ficando o valor líquido de R\$ 13.576.173,67, não sendo superior ao limite definido no art. 29-1 da CF em 6% (considerando a população do Município de Sinop), cujo limite seria de R\$ 19.627.029,55.

3) Conforme informações do sistema Aplic, no caminho: Aplic/informes mensais/contabilidade/lançamento contábil/razão contábil/conta 35112020100, representado na figura seguinte, os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme figura abaixo:



APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ: 15024003000132 -

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egrivo Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil

Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência Conta contábil

DEZEMBRO 35112020100

Pesquisa [Enter]

Data	C.	Num. lanç.	Seq	Cód. Conta	Descrição	L.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
17/07/2020	2	2007045	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO RELATIVO AO
19/02/2020	2	40022713	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO RELATIVO AO
19/03/2020	2	50020152	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO RELATIVO AO
17/04/2020	2	60019620	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO RELATIVO AO
19/05/2020	2	70027243	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE MA
19/06/2020	2	80029558	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE JU
17/07/2020	2	90012070	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE JUL
19/08/2020	2	100012085	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,67	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE AG
18/09/2020	2	110001627	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,66	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE SE
19/10/2020	2	120004206	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,66	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE OU
18/11/2020	2	130001359	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,66	0,00	111873800000000000	PAGAMENTO EXTRA-ORÇ. REF. REPASSE DE VALORES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL REF. MES DE NO
17/12/2020	2	140012492	1	3511202010	REPASSE CONCEDIDO - ...		1.316.666,66	0,00	111873800000000000	REPASSE AO LEGISLATIVO REF. MES 12/2020

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

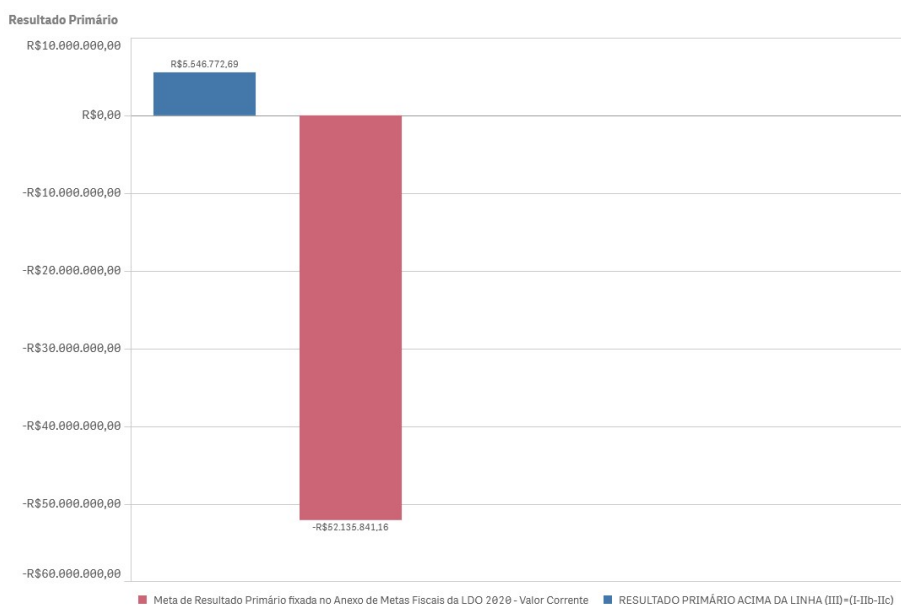
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 52.135.841,16 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 5.546.772,69, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:



“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, conforme Portaria 1674 de 1º de dezembro de 2020 (apêndice F), bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme consta no sisema Aplic.



8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Conforme se pode verificar nos quadros comparativos das disponibilidades líquidas em 30/04/2020 e 31/12/2020, quadros 12.1 e 12.3, não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF, conforme demonstrado no Quadro 12.3, do Anexo 12.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Sinop, encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que houve realização de receita de operações de crédito de R\$ 37.448.418,78, com registro de créditos no Balanço Orçamentário. Em consulta ao razão contábil (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil - Conta contábil 6212000000 Receita Realizada) verificou-se que houve receita de operações de crédito no exercício.

Em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) efetuada em 08/07/2021 verificou-se que não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato, uma vez que os valores recebidos no exercício são oriundos de contratos celebrados no exercício de 2019, conforme figura abaixo.



Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Ajuda

Retornar

Salvo em 12/08/2021 09:02:13

Tipo de Ente: Município
UF: MATO GROSSO
Ente: Sinop
Situação do ente: Regular

Status: Atualizado e homologado
Data-base do relatório: 31/12/2020
Data do Status: 12/08/2021
Situação do ente para fins do CAUC: Regular

Dividas (8) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (1) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida

Vigente na data-base Dívida quitada antes da data-base Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Filtrar Limpar Formulário

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluída P: Associada a PVL

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)
51.07909.000017-2	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	50.000.000,00	28/02/2014	31.994.357,97
51.07909.000022-9	Outras dívidas não contratuais	-	Real	0,00	31/12/2018	424.006.013,36
51.07909.000023-7	Outras dívidas não contratuais	-	Real	0,00	31/12/2018	1.253.676,79
51.07909.000024-5	Outras dívidas não contratuais	-	Real	14.968.716,17	09/05/2016	10.804.377,63
51.07909.000025-3	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	31.062.190,24	28/06/2019	18.635.481,07
51.07909.000026-1	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	68.770.978,77	28/06/2019	21.789.309,58
51.07909.000030-0	Precatórios	-	Real	262.518,25	31/12/2018	296.595,35
51.07909.000031-8	Precatórios	-	Real	32.929.339,13	31/12/2020	32.929.339,13

Alterado por ROBERTO DORNER | CPF 12709115972 | Perfil Chefe de Ente | Data 12/08/2021 09:02:13

Conclui-se, portanto que:

Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Sinop encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve realização de contratação de operação de crédito por antecipação de receita. Não há registros nos razão das contas contábeis 62120000 Receita realizada, não há registro de receita de operações de créditos no Balanço Orçamentário e em consulta ao razão contábil (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil - Conta contábil 62120000000 Receita Realizada e nem das contas do passivo de Antecipação da receita orçamentária. Em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) efetuada em 19/08/2021 não foram encontrados contratos dessa natureza. Conclui-se, portanto que:

Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.



8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do



Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ: 15024003000132 - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egrvo Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		13/01/2020	12/05/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		06/03/2020	13/05/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		14/05/2020	15/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	02/06/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		05/06/2020	08/06/2020	NO PRAZO
	Abril	19/06/2020		18/06/2020	18/06/2020	NO PRAZO
	Maió	06/07/2020		06/07/2020	06/07/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		31/07/2020	06/08/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		27/08/2020	27/08/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		29/09/2020	16/10/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		29/10/2020	29/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		25/11/2020	25/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		21/12/2020	21/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		30/01/2021	30/01/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		15/04/2021	15/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/12/2019		20/12/2019	20/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/12/2020		23/12/2019	23/12/2019	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF, conforme Declaração do Presidente da Câmara Municipal (doc. digital 63636/2021).

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais, bem como todas as cargas mensais, dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.



Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	2208/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	532088/2021	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021. RECURSOS DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS REPRESENTADOS. RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONTRATADA PREJUDICADO. HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	29890/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONHECIMENTO. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	57185/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	83259/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO TENDO EM VISTA A PERDA DE OBJETO.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	92126/2020	REPRESENTAÇÃO DE NAUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Sistema Control-P



11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 9/2021-TP, julgado em 26/02/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2157, de 24/03/2021, sendo considerado como data da publicação 25/03/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87661/2019	9/2021	26/02/2021		Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 9/2021-TP, julgado em 26/02/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2157, de 24/03/2021 e publicado em 25/03/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.
2018	166634/2018	80/2019	03/12/2019	Ao promover o empenho de despesas, proceda à verificação da existência de disponibilidade financeira em caixa, a fim de se evitar que ao final do exercício financeiro sejam inscritas em restos a pagar processados e/ou não processados, sem saldos financeiros disponíveis para custeá-los.	Cumpriu, pois com exceção da fonte 90 - Operações de Créditos que depende de repasse da Caixa Econômica Federal, todas as demais fontes possuem disponibilidades para pagamento dos restos a pagar.
2018	166634/2018	80/2019	03/12/2019	Promova ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, a fim de se garantir disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício financeiro para o cumprimento das obrigações de curto prazo, evitando assim, prejuízos a sustentabilidade fiscal do Município	Cumpriu, pois com exceção da fonte 90 - Operações de Créditos que depende de repasse da Caixa Econômica Federal, todas as demais fontes possuem disponibilidades para pagamento dos restos a pagar.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166634/2018	80/2019	03/12/2019	Observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.	Não cumpriu. conforme relatado nos item 3.1.3.1, houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, sem a existência efetiva dos recursos.
2018	166634/2018	80/2019	03/12/2019	Observe e respeite os limites com gastos de pessoal, dispostos no artigo 20, III, da LRF, e a adoção de medidas previstas no artigo 22, parágrafo único, da LRF, visto que o Poder Executivo Encontra-se no Limite Prudencial.	Os gastos com pessoal estão dentro do limite lega.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise das Contas Anuais de Governo, do município de Sinop, com base na informações enviadas via sistema Aplic, e, considerando os achados do presente relatório, sugere-se ao Conselheiro Relator, que sejam expedidas ao atual gestor, as seguintes recomendações, sem prejuízos de outras, a critério do Relator:

- Quando da Abertura de créditos adicionais por excesso e arrecadação ou por superávit financeiro, certifique-se da real existência do excesso ou do superávit utilizado como fonte de financiamento do crédito.
- Quando da elaboração da nota explicativa do Balanço Orçamentário, que seja apresentado a evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário). Que seja evidenciado o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada. Que seja evidenciado o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).



- Quando da elaboração da nota explicativa do Balanço Patrimonial, que seja apresentado o detalhamento do imobilizado, do intangível; das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo; as provisões a curto prazo e a longo prazo; as evidenciações das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio tais como: as políticas de depreciação, amortização e exaustão; a evidenciação dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial; a evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; e a informação quanto se depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo;
- Quando da elaboração da nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais, que seja apresentada a evidenciação da origem e destino dos recursos provenientes de alienação de ativos;

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ROSANA TEREZA MARTINELLI, Prefeita do Município de SINOP - exercício 2020, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ROSANA TEREZA MARTINELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergência de R\$ 15.691,55 no quando comparado o registro contábil com os extratos bancários da conta 296-0, Caixa Econômica Federal, Ag. 8540. - Tópico - 5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Insuficiência de R\$ 2.794.929,37, para pagamento de restos a pagar processados e não processados na fonte 90, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º e artigo 42, da LRF. - Tópico - 5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



3.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 987.349,31, nas fontes 15, 29 e 33, sem que tenha havido, de fato, os excessos utilizados.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Abertura de créditos adicionais por excesso de superávit orçamentário no valor de R\$ 2.768.828,58, nas fontes 02, 33, 36 e 90, sem a existência de fato, de saldos nas fontes utilizadas.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.3) *Abertura de R\$ 6.586.113,80 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de operação de crédito em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2021.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SINOP - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 1.843.516,32	R\$ 1.477.541,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.321.058,19	80,14%
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 15.330.207,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950.000,00	R\$ 14.380.207,98	-6,19%
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 64.784.939,94	R\$ 9.083.604,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.510.000,00	R\$ 72.358.544,86	11,69%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 1.890.296,00	R\$ 27.336,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.917.632,00	1,44%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 810.743,68	R\$ 410.842,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.828,77	R\$ 1.076.757,80	32,81%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 89.405.102,26	R\$ 2.111.744,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.581,01	R\$ 91.085.265,46	1,87%
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	R\$ 3.768.627,96	R\$ 2.421.662,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.507,00	R\$ 6.061.783,67	60,84%
GERÊNCIA DE CULTURA	R\$ 3.061.301,53	R\$ 1.774.143,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 729.567,27	R\$ 4.105.877,80	34,12%
GERÊNCIA DE ESPORTES	R\$ 4.868.220,00	R\$ 2.358.660,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 6.756.880,80	38,79%
PREVI-SINOP	R\$ 1.066.209,00	R\$ 33.766,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.090.975,50	2,32%
PREVI-SINOP	R\$ 45.542.314,84	R\$ 3.612.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 49.102.314,84	7,81%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 3.451.476,14	R\$ 1.212.818,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.461,88	R\$ 4.237.833,07	22,78%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	R\$ 7.950.235,05	R\$ 1.494.583,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.296,08	R\$ 9.356.522,62	17,68%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 102.908.173,85	R\$ 37.809.070,34	R\$ 701.580,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.706.794,24	R\$ 134.712.030,13	30,90%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 116.728.594,05	R\$ 43.202.501,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.919.657,57	R\$ 153.011.438,03	31,08%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 63.992.049,38	R\$ 22.742.970,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.667.958,00	R\$ 69.067.061,71	7,93%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 28.742.362,07	R\$ 2.908.341,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.377.055,15	R\$ 24.273.648,39	-15,54%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 2.902.526,26	R\$ 888.428,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.763.954,61	29,67%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 12.394.837,31	R\$ 4.173.949,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.783,39	R\$ 13.891.003,42	12,07%
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)	R\$ 11.463.143,48	R\$ 4.180.877,58	R\$ 648.239,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 879.240,18	R\$ 15.413.020,19	34,45%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 929.198,63	R\$ 1.594,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 850.793,31	-8,43%
	R\$ 583.834.075,73	R\$ 141.926.439,70	R\$ 1.349.819,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.275.730,54	R\$ 679.834.604,38	428,29%
Intraorçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 66.593,52	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.593,52	15,01%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 469.792,02	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.792,02	10,64%
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 7.199.542,74	R\$ 864.345,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 7.943.888,31	10,33%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 10.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.980,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 16.269,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.269,54	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 292.691,36	R\$ 12.773,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305.464,56	4,36%
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	R\$ 135.084,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.084,00	0,00%
GERÊNCIA DE CULTURA	R\$ 132.251,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.251,41	0,00%
GERÊNCIA DE ESPORTES	R\$ 260.984,30	R\$ 18.562,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 229.546,73	-12,04%
PREVI-SINOP	R\$ 18.420,64	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.420,64	48,85%
PREVI-SINOP	R\$ 205.393,52	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.393,52	14,60%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 174.205,46	R\$ 48.201,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.407,40	27,67%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	R\$ 401.770,08	R\$ 66.254,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.024,96	16,49%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 5.692.885,34	R\$ 1.064.239,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.000,00	R\$ 6.525.124,57	14,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 1.005.519,09	R\$ 167.604,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.101.123,62	9,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 1.240.112,76	R\$ 1.632.390,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.872.503,28	131,63%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.062.859,40	R\$ 2.311.695,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.374.554,68	56,89%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 53.178,27	R\$ 27.037,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.216,16	50,84%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 498.800,87	R\$ 49.565,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.366,55	9,93%
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)	R\$ 487.325,67	R\$ 123.506,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 600.832,23	23,29%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 103.045,37	R\$ 2.375,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.420,58	2,30%
	R\$ 22.527.705,36	R\$ 6.487.552,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.000,00	R\$ 28.531.258,28	434,97%
TOTAL	R\$ 606.361.781,09	R\$ 148.413.992,62	R\$ 1.349.819,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.759.730,54	R\$ 708.365.862,66	16,82%

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 23.680.736,47	R\$ 22.271.098,42	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.445.097,74	R\$ 145.253,78	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.363.942,88	R\$ 4.854.783,18	R\$ 2.490.840,30
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.174.142,34	R\$ 4.174.134,46	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 247.689,93	R\$ 247.689,93	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 637.464,14	R\$ 637.464,14	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.762,88	R\$ 11.762,88	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 290.297,48	R\$ 290.297,48	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 28.109,67	R\$ 28.117,55	R\$ 7,88



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.417.146,42	R\$ 2.717.904,35	R\$ 300.757,93
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 565.314,34	R\$ 565.314,34	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 160,44	R\$ 160,44	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 911.656,21	R\$ 911.656,21	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 236.895,40	R\$ 92.691,77	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 178.259,78	R\$ 179.914,03	R\$ 1.654,25
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 625.258,87	R\$ 784.277,27	R\$ 159.018,40
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 2.175.600,47	R\$ 2.175.600,47	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.285.598,64	R\$ 2.285.598,64	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 91.107,28	R\$ 91.107,28	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.057.814,80	R\$ 12.057.814,80	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 334.145,44	R\$ 334.145,44	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 372.952.433,82	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 4.386.869,97	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 701.827,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 10.571.497,78	R\$ 11.353.750,81	R\$ 782.253,03
92	Alienação de Bens	R\$ 306.914,91	R\$ 1.092,66	R\$ 0,00
		R\$ 445.677.888,30	R\$ 69.801.773,53	R\$ 3.734.531,79
		R\$ 445.677.888,30	R\$ 69.801.773,53	R\$ 3.734.531,79

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 189.482.538,70	R\$ 191.103.434,83	R\$ 228.406.702,13	R\$ 37.303.267,30	R\$ 1.620.896,13	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 51.666.175,62	R\$ 51.713.463,74	R\$ 52.406.073,10	R\$ 692.609,36	R\$ 47.288,12	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 82.465.531,53	R\$ 84.384.256,23	R\$ 95.824.379,58	R\$ 11.440.123,35	R\$ 1.918.724,70	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 8.268.273,42	R\$ 8.426.753,42	R\$ 6.866.272,43	-R\$ 1.560.480,99	R\$ 158.480,00	R\$ 158.480,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.121.843,63	R\$ 1.121.843,63	R\$ 216.489,61	-R\$ 905.354,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 10.827.465,50	R\$ 11.588.071,50	R\$ 12.114.723,84	R\$ 526.652,34	R\$ 760.606,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 55.188.054,68	R\$ 63.012.945,80	R\$ 61.740.894,77	-R\$ 1.272.051,03	R\$ 7.824.891,12	R\$ 1.272.051,03
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 16.796.428,00	R\$ 16.987.427,01	R\$ 18.732.440,51	R\$ 1.745.013,50	R\$ 190.999,01	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.605,85	R\$ 2.605,85	R\$ 0,00	-R\$ 2.605,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.586.667,07	R\$ 9.836.667,07	R\$ 7.517.985,24	-R\$ 2.318.681,83	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.725.214,36	R\$ 1.725.214,36	R\$ 865.253,78	-R\$ 859.960,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.553.314,88	R\$ 1.558.506,04	R\$ 5.191,16	R\$ 1.553.314,88	R\$ 0,00



FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 519.502,02	R\$ 519.502,02	R\$ 0,00	R\$ 519.502,02	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 3.197.687,85	R\$ 4.005.557,16	R\$ 2.406.413,68	-R\$ 1.599.143,48	R\$ 807.869,31	R\$ 807.869,31
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.443.232,10	R\$ 2.443.232,10	R\$ 2.403.212,89	-R\$ 40.019,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 29.977.963,34	R\$ 29.998.963,34	R\$ 621.271,73	-R\$ 29.377.691,61	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 7.608.638,18	R\$ 7.608.638,18	R\$ 3.407.321,16	-R\$ 4.201.317,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.722.609,41	R\$ 2.722.609,41	R\$ 3.287.162,43	R\$ 564.553,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 265.703,38	R\$ 424.755,24	R\$ 592.748,32	R\$ 167.993,08	R\$ 159.051,86	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.584.828,55	R\$ 29.305.599,65	R\$ 33.849.838,37	R\$ 4.544.238,72	R\$ 8.720.771,10	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.238,29	R\$ 66.038,28	R\$ 232.313,89	R\$ 166.275,61	R\$ 62.799,99	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 40.682.939,84	R\$ 40.682.939,84	R\$ 48.293.201,16	R\$ 7.610.261,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.064.768,52	R\$ 5.064.768,52	R\$ 2.650.587,26	-R\$ 2.414.181,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 55.702.872,59	R\$ 62.288.986,39	R\$ 37.460.948,06	-R\$ 24.828.038,33	R\$ 6.586.113,80	R\$ 6.586.113,80
92	Alienação de Bens	R\$ 11.976.500,68	R\$ 11.976.500,68	R\$ 2.715.272,49	-R\$ 9.261.228,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 606.361.781,09	R\$ 638.564.089,13	R\$ 625.679.922,55	-R\$ 12.884.166,58	R\$ 32.202.308,04	R\$ 10.095.514,14
		R\$ 606.361.781,09	R\$ 638.564.089,13	R\$ 625.679.922,55	-R\$ 12.884.166,58	R\$ 32.202.308,04	R\$ 10.095.514,14

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 46.045.736,28
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.551.081,31
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 13.788.358,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.444.542,63
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.800.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.191.377,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.630.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 63.000,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 623.783,39
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 116.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 331.016,79
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 52.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.454.577,16
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 25.616.194,24
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.620.896,13
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 47.288,12



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.918.724,70
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 158.480,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 760.606,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.824.891,12
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 190.999,01
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.250.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.553.314,88
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 519.502,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 807.869,31
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 21.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 159.051,86
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.720.771,10
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 62.799,99
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 6.586.113,80
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 6.586.113,80



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 69.801.773,53
00	Recursos Ordinários	R\$ 22.271.098,42
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 145.253,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.854.783,18
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.174.134,46
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 247.689,93
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 637.464,14
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.762,88
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 290.297,48
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 18,70
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 28.117,55
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 124,50
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.717.904,35
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 565.314,34
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 160,44
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 911.656,21
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 92.691,77
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 179.914,03
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 784.277,27



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 2.175.600,47
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.285.598,64
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 91.107,28
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.057.814,80
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 334.145,44
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.500.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 90.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 11.353.750,81
92	Alienação de Bens	R\$ 1.092,66
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 1.713.994,26
00	Recursos Ordinários	R\$ 138.271,43
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.575.722,83
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 149.763.812,11

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00007/2020	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 339.870,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00007/2020	0.1.46.074000	R\$ 339.870,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00008/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 433,87
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00008/2020	6.1.00.000000	R\$ 433,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00010/2020	0.1.00.000000	R\$ 97.318,82	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00010/2020	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.254,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00010/2020	0.1.36.000000	R\$ 0,00	-R\$ 96.064,82
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00014/2020	0.1.00.000000	R\$ 3.000,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00014/2020	0.1.00.077000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00014/2020	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00015/2020	0.1.00.000000	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00015/2020	0.1.36.000000	R\$ 0,00	-R\$ 82.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00017/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 224.079,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00017/2020	0.1.00.077000	R\$ 224.079,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00017/2020	0.3.00.000000	R\$ 10.895,23	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00017/2020	5.3.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.895,23
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00018/2020	0.1.00.000000	R\$ 2.054.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00018/2020	0.1.36.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.054.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00019/2020	0.1.00.000000	R\$ 26.675,44	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00019/2020	0.1.17.000000	R\$ 0,00	-R\$ 26.675,44
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00020/2020	0.1.00.077000	R\$ 2.091.589,85	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00020/2020	0.1.36.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.091.589,85
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00022/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.958.046,50
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00022/2020	0.1.00.077000	R\$ 1.725.744,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00022/2020	0.1.36.000000	R\$ 232.302,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00023/2020	0.1.00.000000	R\$ 2.249.217,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00023/2020	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 4.852,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00023/2020	0.1.17.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.244.365,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00026/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00026/2020	0.1.17.000000	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00027/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 18.238.940,33
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00027/2020	0.1.00.077000	R\$ 18.238.940,33	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00031/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.981.499,91
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00031/2020	0.1.00.077000	R\$ 1.981.499,91	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00034/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 13.079.708,99
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00034/2020	0.1.00.077000	R\$ 13.079.708,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00035/2020	0.3.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.478,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00035/2020	6.3.00.000000	R\$ 2.478,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00037/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00037/2020	0.1.17.000000	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00038/2020	0.1.00.077000	R\$ 0,00	-R\$ 976.339,56
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00038/2020	0.1.36.000000	R\$ 976.339,56	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00046/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.046.811,25
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00046/2020	0.1.00.077000	R\$ 1.046.811,25	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00047/2020	0.1.00.000000	R\$ 139.979,80	-R\$ 139.979,80
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00054/2020	0.1.02.000000	R\$ 60.000,00	-R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00055/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.660.470,03
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00055/2020	0.1.00.077000	R\$ 1.660.470,03	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00057/2020	0.1.00.000000	R\$ 1.629.478,96	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00057/2020	0.1.00.077000	R\$ 0,00	-R\$ 1.629.478,96
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00057/2020	0.1.01.000000	R\$ 1.440.282,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00057/2020	0.1.15.049000	R\$ 0,00	-R\$ 1.440.282,90
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00060/2020	0.1.00.000000	R\$ 56.275,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00060/2020	0.1.36.000000	R\$ 0,00	-R\$ 56.275,99
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00061/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 135.613,69
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00061/2020	0.1.00.077000	R\$ 135.613,69	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00062/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 427.024,18
PREFEITURA MUNICIPAL	02790/2019	00062/2020	0.1.17.000000	R\$ 427.024,18	R\$ 0,00
				R\$ 52.362.029,30	-R\$ 52.362.029,30
				R\$ 52.362.029,30	-R\$ 52.362.029,30

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
02790/2019	00001/2020	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00002/2020	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00005/2020	R\$ 623.783,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.783,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00014/2020	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00025/2020	R\$ 170.555,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.555,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00029/2020	R\$ 1.494.390,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.494.390,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00036/2020	R\$ 17.042.879,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.042.879,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00039/2020	R\$ 625.258,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 625.258,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00040/2020	R\$ 5.162.318,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.162.318,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00041/2020	R\$ 43.157,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.157,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00042/2020	R\$ 216.171,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.171,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00043/2020	R\$ 690.781,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.781,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00045/2020	R\$ 410.842,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.842,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00048/2020	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00049/2020	R\$ 7.329,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.329,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02790/2019	00050/2020	R\$ 1.243.537,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.243.537,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00051/2020	R\$ 9.501.226,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.501.226,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00052/2020	R\$ 174.680,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.680,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00056/2020	R\$ 158.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00059/2020	R\$ 406.916,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.916,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00063/2020	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00071/2020	R\$ 719.586,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719.586,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00075/2020	R\$ 339.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00082/2020	R\$ 1.372.557,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.372.557,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00084/2020	R\$ 754.998,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 754.998,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00086/2020	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00098/2020	R\$ 3.784.182,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.784.182,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00106/2020	R\$ 1.842.967,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.842.967,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00109/2020	R\$ 696.467,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.467,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00117/2020	R\$ 618.248,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.248,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00125/2020	R\$ 159.051,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.051,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00126/2020	R\$ 62.799,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.799,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00129/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00134/2020	R\$ 159.018,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.018,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02790/2019	00140/2020	R\$ 1.044.142,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.044.142,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00147/2020	R\$ 538.328,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 538.328,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00148/2020	R\$ 3.086.646,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.086.646,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00150/2020	R\$ 2.449.177,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.449.177,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00152/2020	R\$ 932.063,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 932.063,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00153/2020	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00155/2020	R\$ 2.346.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.346.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00162/2020	R\$ 1.014.986,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014.986,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00168/2020	R\$ 145.253,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.253,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00169/2020	R\$ 1.953.360,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.953.360,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00175/2020	R\$ 48.544,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.544,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00177/2020	R\$ 258.885,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.885,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00178/2020	R\$ 6.586.113,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.586.113,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00179/2020	R\$ 783.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 783.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00184/2020	R\$ 511.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00201/2020	R\$ 770.366,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.366,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00208/2020	R\$ 976.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00216/2020	R\$ 1.600.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00224/2020	R\$ 114.984,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.984,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02790/2019	00225/2020	R\$ 584.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00228/2020	R\$ 147.783,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.783,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00230/2020	R\$ 2.871.747,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.871.747,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00232/2020	R\$ 260.616,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.616,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00233/2020	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00237/2020	R\$ 159.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00238/2020	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00241/2020	R\$ 1.080.862,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080.862,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00246/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00247/2020	R\$ 1.830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00255/2020	R\$ 1.467.000,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.467.000,71	R\$ 0,00
02790/2019	00256/2020	R\$ 2.536.338,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.536.338,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00257/2020	R\$ 1.746.641,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.746.641,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00259/2020	R\$ 1.253.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.253.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00260/2020	R\$ 207.762,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.914,07	R\$ 111.848,43	R\$ 0,00
02790/2019	00272/2020	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00275/2020	R\$ 6.269.248,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.269.248,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00280/2020	R\$ 102.815,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.815,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00281/2020	R\$ 1.269.500,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.269.500,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02790/2019	00283/2020	R\$ 135.145,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.145,12	R\$ 0,00
02840/2020	00074/2020	R\$ 12.308.477,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.308.477,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02849/2020	00092/2020	R\$ 0,00	R\$ 701.580,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701.580,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02858/2020	00107/2020	R\$ 4.680.290,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.680.290,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02872/2020	00149/2020	R\$ 0,00	R\$ 648.239,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.239,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02877/2020	00157/2020	R\$ 337.768,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.768,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02883/2020	00166/2020	R\$ 554.542,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 554.542,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02884/2020	00167/2020	R\$ 4.067.481,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.067.481,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02891/2020	00187/2020	R\$ 129.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02899/2020	00223/2020	R\$ 1.251.866,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251.866,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02913/2020	00242/2020	R\$ 8.349.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.349.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02918/2020	00252/2020	R\$ 12.590.588,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.590.588,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02931/2020	00290/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 148.413.992,62	R\$ 1.349.819,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.045.736,28	R\$ 25.616.194,24	R\$ 6.586.113,80	R\$ 69.801.773,53	R\$ 1.713.994,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 148.413.992,62	R\$ 1.349.819,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.045.736,28	R\$ 25.616.194,24	R\$ 6.586.113,80	R\$ 69.801.773,53	R\$ 1.713.994,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 548.873.432,07	R\$ 597.742.249,18	108,90%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 187.705.275,44	R\$ 181.212.404,38	96,54%
Receita de Contribuições	R\$ 26.974.166,63	R\$ 29.091.811,01	107,85%
Receita Patrimonial	R\$ 9.836.263,68	R\$ 9.146.814,26	92,99%
Receita Agropecuária	R\$ 1.112,04	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 4.413,59	R\$ 608.392,32	13.784,52%
Transferências Correntes	R\$ 315.170.358,45	R\$ 370.572.706,95	117,57%
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.181.842,24	R\$ 7.110.120,26	77,43%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 113.971.413,19	R\$ 54.545.348,69	47,85%
Operações de Crédito	R\$ 62.285.472,09	R\$ 43.743.082,88	70,23%
Alienação de Bens	R\$ 11.944.000,00	R\$ 2.691.224,30	22,53%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 39.741.941,10	R\$ 8.111.041,51	20,40%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 662.844.845,26	R\$ 652.287.597,87	98,40%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 46.808.461,49	-R\$ 52.017.814,44	111,12%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 33.844.964,44	-R\$ 36.992.662,79	109,30%
Renúncias de Receita	-R\$ 6.621.941,28	-R\$ 1.811.063,35	27,34%
Outras Deduções	-R\$ 6.341.555,77	-R\$ 13.214.088,30	208,37%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 616.036.383,77	R\$ 600.269.783,43	97,44%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 22.527.705,36	R\$ 25.410.139,12	112,79%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 638.564.089,13	R\$ 625.679.922,55	97,98%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 502.064.970,58	R\$ 552.019.098,84	109,95%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 174.758.277,80	R\$ 172.693.794,33	98,81%
Receita de Contribuições	R\$ 26.961.551,89	R\$ 29.081.152,20	107,86%
Receita Patrimonial	R\$ 9.832.734,21	R\$ 9.009.041,35	91,62%
Receita Agropecuária	R\$ 1.112,04	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 4.413,59	R\$ 608.392,32	13.784,52%
Transferências Correntes	R\$ 281.325.394,01	R\$ 333.580.044,16	118,57%
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.181.487,04	R\$ 7.046.674,48	76,74%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 113.971.413,19	R\$ 48.250.684,59	42,33%
Operações de Crédito	R\$ 62.285.472,09	R\$ 37.448.418,78	60,12%
Alienação de Bens	R\$ 11.944.000,00	R\$ 2.691.224,30	22,53%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 39.741.941,10	R\$ 8.111.041,51	20,40%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 22.527.705,36	R\$ 25.410.139,12	112,79%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 638.564.089,13	R\$ 625.679.922,55	97,98%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 638.564.089,13	R\$ 625.679.922,55	97,98%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 597.742.249,18
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 8.730.487,55
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 589.011.761,63
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 16.950.266,68
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 977.250,85
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 36.992.662,79
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 534.091.581,31
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 7.782.022,66
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 526.309.558,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 526.309.558,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 526.309.558,65

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 8.518.610,05
Receita de Contribuição	R\$ 10.658,81
Receita Patrimonial	R\$ 137.772,91
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 63.445,78
TOTAL	R\$ 8.730.487,55

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 142.070.940,04	R\$ 139.157.594,10	80,58%
IPTU	R\$ 49.072.406,38	R\$ 46.147.091,08	26,72%
IRRF	R\$ 16.875.906,16	R\$ 19.045.513,14	11,02%
ISSQN	R\$ 63.258.005,39	R\$ 59.196.402,96	34,27%
ITBI	R\$ 12.864.622,11	R\$ 14.768.586,92	8,55%
II – Taxas (Principal)	R\$ 20.336.736,56	R\$ 20.205.019,87	11,70%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 946.044,22	R\$ 817.565,11	0,47%
V - Dívida Ativa	R\$ 8.195.552,97	R\$ 8.518.661,83	4,93%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 3.209.004,01	R\$ 3.994.953,42	2,31%
TOTAL	R\$ 174.758.277,80	R\$ 172.693.794,33	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 530.050.349,21	R\$ 493.029.657,99	93,01%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 283.468.695,34	R\$ 277.526.518,34	97,90%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.329.245,08	R\$ 4.080.399,87	76,56%
Outras Despesas Correntes	R\$ 241.252.408,79	R\$ 211.422.739,78	87,63%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 132.398.359,59	R\$ 60.950.630,48	46,03%
Investimentos	R\$ 130.145.981,44	R\$ 59.271.488,60	45,54%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.252.378,15	R\$ 1.679.141,88	74,55%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 17.385.895,58	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 679.834.604,38	R\$ 553.980.288,47	81,48%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 28.531.258,28	R\$ 25.603.833,56	89,74%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 28.531.258,28	R\$ 25.603.833,56	89,74%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 708.365.862,66	R\$ 579.584.122,03	81,82%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 15.330.207,98	R\$ 14.380.207,98	R\$ 13.082.173,33	R\$ 13.082.173,33	R\$ 13.082.173,33
02	Judiciária	R\$ 28.814.074,42	R\$ 28.814.074,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Essencial à Justiça	R\$ 1.645.381,01	R\$ 2.408.545,92	R\$ 2.400.967,71	R\$ 2.377.476,48	R\$ 2.357.301,64
04	Administração	R\$ 54.035.565,42	R\$ 60.599.555,17	R\$ 55.871.179,71	R\$ 54.674.562,72	R\$ 54.145.133,12
06	Segurança Pública	R\$ 831.300,00	R\$ 838.300,00	R\$ 746.549,49	R\$ 746.549,49	R\$ 746.549,49
08	Assistência Social	R\$ 12.108.863,48	R\$ 16.310.541,03	R\$ 12.600.922,07	R\$ 12.394.055,96	R\$ 12.255.376,51
09	Previdência Municipal	R\$ 28.469.850,00	R\$ 32.029.850,00	R\$ 29.787.081,19	R\$ 29.787.081,19	R\$ 29.786.535,53
10	Saúde	R\$ 102.908.173,85	R\$ 134.712.030,13	R\$ 125.528.829,65	R\$ 124.132.332,96	R\$ 122.262.915,67
11	Trabalho	R\$ 407.280,00	R\$ 379.456,00	R\$ 333.357,18	R\$ 329.858,89	R\$ 329.701,30
12	Educação	R\$ 128.776.989,32	R\$ 141.425.606,57	R\$ 129.115.825,51	R\$ 127.919.465,77	R\$ 125.538.310,07
13	Cultura	R\$ 3.061.301,53	R\$ 4.105.877,80	R\$ 3.605.376,83	R\$ 3.508.629,40	R\$ 3.405.205,94
15	Urbanismo	R\$ 95.452.180,43	R\$ 129.938.021,58	R\$ 97.891.560,01	R\$ 92.294.608,63	R\$ 90.467.156,91
16	Habitação	R\$ 1.890.296,00	R\$ 1.917.632,00	R\$ 249.470,42	R\$ 249.317,98	R\$ 249.217,74
18	Gestão Ambiental	R\$ 3.471.476,14	R\$ 4.247.833,07	R\$ 3.928.950,05	R\$ 3.862.719,36	R\$ 3.783.009,98
20	Agricultura	R\$ 3.768.627,96	R\$ 6.061.783,67	R\$ 2.273.403,79	R\$ 2.250.049,49	R\$ 2.197.532,43
22	Indústria	R\$ 1.058.089,00	R\$ 1.082.855,50	R\$ 996.013,79	R\$ 988.317,36	R\$ 981.374,20
23	Comércio e Serviços	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 8.134.076,48	R\$ 10.939.199,71	R\$ 6.100.346,61	R\$ 5.762.798,13	R\$ 5.369.001,73
27	Desporto e Lazer	R\$ 4.868.220,00	R\$ 6.756.880,80	R\$ 5.978.594,05	R\$ 5.883.979,66	R\$ 5.566.811,19
28	Encargos Especiais	R\$ 69.451.112,87	R\$ 65.494.337,45	R\$ 63.489.687,08	R\$ 63.149.796,11	R\$ 63.147.646,57
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 19.344.889,84	R\$ 17.385.895,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 583.834.075,73	R\$ 679.834.604,38	R\$ 553.980.288,47	R\$ 543.393.772,91	R\$ 535.670.953,35
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 469.792,02	R\$ 519.792,02	R\$ 494.000,34	R\$ 494.000,34	R\$ 494.000,34
03	Essencial à Justiça	R\$ 9.962,20	R\$ 10.323,18	R\$ 10.323,17	R\$ 10.323,17	R\$ 10.323,17
04	Administração	R\$ 6.318.765,30	R\$ 8.965.710,99	R\$ 6.768.415,99	R\$ 6.768.415,99	R\$ 6.768.415,99
08	Assistência Social	R\$ 457.445,67	R\$ 570.952,23	R\$ 491.529,02	R\$ 491.529,02	R\$ 491.529,02
09	Previdência Municipal	R\$ 205.393,52	R\$ 235.393,52	R\$ 210.908,48	R\$ 210.908,48	R\$ 210.908,48
10	Saúde	R\$ 5.692.885,34	R\$ 6.525.124,57	R\$ 6.421.800,73	R\$ 6.421.800,73	R\$ 6.421.800,73
11	Trabalho	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 22.441,91	R\$ 22.441,91	R\$ 22.441,91
12	Educação	R\$ 8.439.655,50	R\$ 10.816.391,59	R\$ 10.433.236,03	R\$ 10.433.236,03	R\$ 9.695.135,06
13	Cultura	R\$ 132.251,41	R\$ 132.251,41	R\$ 106.659,57	R\$ 106.659,57	R\$ 106.659,57
15	Urbanismo	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00	R\$ 7.452,98	R\$ 7.452,98	R\$ 7.452,98
18	Gestão Ambiental	R\$ 174.205,46	R\$ 222.407,40	R\$ 222.407,39	R\$ 222.407,39	R\$ 222.407,39
20	Agricultura	R\$ 135.084,00	R\$ 135.084,00	R\$ 126.401,34	R\$ 126.401,34	R\$ 126.401,34
22	Indústria	R\$ 18.420,64	R\$ 27.420,64	R\$ 25.474,43	R\$ 25.474,43	R\$ 25.474,43
27	Desporto e Lazer	R\$ 260.984,30	R\$ 229.546,73	R\$ 213.113,44	R\$ 213.113,44	R\$ 213.113,44
28	Encargos Especiais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 49.668,74	R\$ 49.668,74	R\$ 49.668,74
		R\$ 22.527.705,36	R\$ 28.531.258,28	R\$ 25.603.833,56	R\$ 25.603.833,56	R\$ 24.865.732,59
		R\$ 606.361.781,09	R\$ 708.365.862,66	R\$ 579.584.122,03	R\$ 568.997.606,47	R\$ 560.536.685,94

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR	R\$ 116.652,09	R\$ 67.924,19	R\$ 7.177,04	10,56%
0005	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 530.629,39	R\$ 599.835,58	R\$ 514.358,28	85,75%
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 7.778.466,99	R\$ 8.264.945,67	R\$ 7.406.519,57	89,61%
0020	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 37.945.098,68	R\$ 53.368.792,23	R\$ 50.470.210,10	94,56%
0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 44.914.885,00	R\$ 47.921.511,81	R\$ 45.219.077,33	94,36%
0031	COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA	R\$ 530.554,26	R\$ 503.554,26	R\$ 427.258,12	84,84%
0003	CONSUMO E CIDADANIA	R\$ 827.013,22	R\$ 1.093.027,34	R\$ 740.720,77	67,76%
0034	COVID 19 CORONAVÍRUS	R\$ 0,00	R\$ 13.254.150,81	R\$ 10.708.964,70	80,79%
0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	R\$ 4.988.341,60	R\$ 7.315.263,81	R\$ 3.421.293,35	46,76%
0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	R\$ 137.216.644,82	R\$ 152.241.998,16	R\$ 139.549.061,54	91,66%
0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R\$ 5.129.204,30	R\$ 6.986.427,53	R\$ 6.191.707,49	88,62%
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 69.551.112,87	R\$ 65.594.337,45	R\$ 63.539.355,82	96,86%
0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.032.244,00	R\$ 956.213,89	R\$ 937.722,69	98,06%
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	R\$ 3.314.888,26	R\$ 4.072.794,74	R\$ 3.793.268,19	93,13%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0023	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOC	R\$ 28.675.243,52	R\$ 32.265.243,52	R\$ 29.997.989,67	92,97%
0018	GESTÃO DA SAÚDE	R\$ 7.474.308,34	R\$ 8.666.905,90	R\$ 8.454.555,95	97,55%
0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 16.840.042,74	R\$ 20.555.708,02	R\$ 19.924.838,22	96,93%
0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	R\$ 1.875.109,84	R\$ 3.352.651,71	R\$ 2.089.963,46	62,33%
0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 15.800.000,00	R\$ 14.900.000,00	R\$ 13.576.173,67	91,11%
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	R\$ 11.072.467,74	R\$ 14.946.219,02	R\$ 12.646.352,34	84,61%
0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	R\$ 3.916.911,67	R\$ 4.302.729,43	R\$ 4.080.566,38	94,83%
0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 1.901.276,00	R\$ 1.928.612,00	R\$ 256.923,40	13,32%
0030	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 10.827.465,50	R\$ 14.044.508,64	R\$ 14.001.268,59	99,69%
0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 3.193.552,94	R\$ 4.238.129,21	R\$ 3.712.036,40	87,58%
0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 106.906.647,64	R\$ 140.068.053,01	R\$ 103.059.752,16	73,57%
0033	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	R\$ 28.814.074,42	R\$ 28.814.074,42	R\$ 0,00	0,00%
0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	R\$ 2.851.382,08	R\$ 2.851.382,08	R\$ 2.202.711,02	77,25%
0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 4.565.292,94	R\$ 6.817.635,10	R\$ 4.443.682,97	65,17%
0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.934.750,45	R\$ 2.990.154,37	R\$ 2.417.746,67	80,85%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 19.344.889,84	R\$ 17.385.895,58	R\$ 0,00	0,00%
0011	SINOP SUSTENTÁVEL	R\$ 310.793,34	R\$ 387.445,73	R\$ 358.089,25	92,42%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.398.738,25	R\$ 1.706.811,87	R\$ 1.157.703,65	67,82%
0028	TRABALHO E RENDA	R\$ 401.160,00	R\$ 375.336,00	R\$ 355.799,09	94,79%
0010	TRÂNSITO SEGURO	R\$ 12.893.638,18	R\$ 14.439.369,97	R\$ 13.310.350,97	92,18%
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 10.488.300,18	R\$ 11.088.219,61	R\$ 10.610.923,18	95,69%
		R\$ 606.361.781,09	R\$ 708.365.862,66	R\$ 579.584.122,03	
		R\$ 606.361.781,09	R\$ 708.365.862,66	R\$ 579.584.122,03	81,82%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 597.742.249,18	R\$ 54.545.348,69	R\$ 652.287.597,87
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 45.269.747,05	R\$ 0,00	R\$ 45.269.747,05
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 45.723.150,34	R\$ 6.294.664,10	R\$ 52.017.814,44
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 597.288.845,89	R\$ 48.250.684,59	R\$ 645.539.530,48
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 25.714.953,21	R\$ 0,00	R\$ 25.714.953,21
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 571.573.892,68	R\$ 48.250.684,59	R\$ 619.824.577,27
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 493.029.657,99	R\$ 60.950.630,48	R\$ 553.980.288,47
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 29.774.012,07	R\$ 13.069,12	R\$ 29.787.081,19
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 463.255.645,92	R\$ 60.937.561,36	R\$ 524.193.207,28



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 108.318.246,76	-R\$ 12.686.876,77	R\$ 95.631.369,99
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 95.631.369,99

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 50.943.788,42	R\$ 0,00	R\$ 50.943.788,42
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 50.943.788,42	R\$ 0,00	R\$ 50.943.788,42
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 50.943.788,42	R\$ 0,00	R\$ 50.943.788,42
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 29.984.920,55	R\$ 13.069,12	R\$ 29.997.989,67
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 29.984.920,55	R\$ 13.069,12	R\$ 29.997.989,67
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 20.958.867,87	-R\$ 13.069,12	R\$ 20.945.798,75
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 20.945.798,75

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 25.714.953,21	R\$ 0,00	R\$ 25.714.953,21
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 29.774.012,07	R\$ 13.069,12	R\$ 29.787.081,19

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 228.225.398,22	R\$ 181.303,91	R\$ 228.406.702,13	R\$ 191.597.331,18	R\$ 5.361.288,12	R\$ 196.958.619,30	R\$ 31.448.082,83	R\$ 62.187.760,33
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 52.406.073,10	R\$ 0,00	R\$ 52.406.073,10	R\$ 48.110.793,03	R\$ 2.536.818,19	R\$ 50.647.611,22	R\$ 1.758.461,88	R\$ 3.337.870,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.824.379,58	R\$ 0,00	R\$ 95.824.379,58	R\$ 83.270.545,86	R\$ 5.806.660,67	R\$ 89.077.206,53	R\$ 6.747.173,05	R\$ 5.070.613,02
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.866.272,43	R\$ 0,00	R\$ 6.866.272,43	R\$ 6.463.253,80	R\$ 0,00	R\$ 6.463.253,80	R\$ 403.018,63	R\$ 4.607.136,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 216.489,61	R\$ 0,00	R\$ 216.489,61	R\$ 240.434,15	R\$ 0,00	R\$ 240.434,15	-R\$ 23.944,54	R\$ 223.745,39
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 12.114.723,84	R\$ 0,00	R\$ 12.114.723,84	R\$ 12.581.519,33	R\$ 0,00	R\$ 12.581.519,33	-R\$ 466.795,49	R\$ 174.943,80
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 61.740.894,77	R\$ 0,00	R\$ 61.740.894,77	R\$ 58.451.213,94	R\$ 6.203.478,62	R\$ 64.654.692,56	-R\$ 2.913.797,79	R\$ 277.109,07



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 18.732.440,51	R\$ 0,00	R\$ 18.732.440,51	R\$ 13.907.295,14	R\$ 1.692.939,22	R\$ 15.600.234,36	R\$ 3.132.206,15	R\$ 243.359,65
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,70
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.117,55	R\$ 0,00	R\$ 28.117,55	-R\$ 28.117,55	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,50
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.517.985,24	R\$ 0,00	R\$ 7.517.985,24	R\$ 6.429.798,69	R\$ 0,00	R\$ 6.429.798,69	R\$ 1.088.186,55	R\$ 4.762.069,76
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 865.253,78	R\$ 0,00	R\$ 865.253,78	R\$ 313.131,04	R\$ 0,00	R\$ 313.131,04	R\$ 552.122,74	R\$ 1.117.437,08
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.558.506,04	R\$ 0,00	R\$ 1.558.506,04	R\$ 1.188.709,44	R\$ 0,00	R\$ 1.188.709,44	R\$ 369.796,60	R\$ 369.957,04
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 519.502,02	R\$ 0,00	R\$ 519.502,02	R\$ 305.564,89	R\$ 34.975,81	R\$ 340.540,70	R\$ 178.961,32	R\$ 178.961,32



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.406.413,68	R\$ 0,00	R\$ 2.406.413,68	R\$ 1.431.140,86	R\$ 33.371,14	R\$ 1.464.512,00	R\$ 941.901,68	R\$ 1.856.750,52
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.403.212,89	R\$ 0,00	R\$ 2.403.212,89	R\$ 1.600.799,16	R\$ 0,00	R\$ 1.600.799,16	R\$ 802.413,73	R\$ 1.129.021,82
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 621.271,73	R\$ 179.914,03	R\$ 0,00	R\$ 179.914,03	R\$ 441.357,70	R\$ 621.271,73
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 3.407.321,16	R\$ 0,00	R\$ 3.407.321,16	R\$ 4.144.691,78	R\$ 0,00	R\$ 4.144.691,78	-R\$ 737.370,62	R\$ 46.906,65
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.175.600,47	R\$ 2.175.600,47	-R\$ 2.175.600,47	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 3.287.162,43	R\$ 0,00	R\$ 3.287.162,43	R\$ 4.076.960,70	R\$ 0,00	R\$ 4.076.960,70	-R\$ 789.798,27	R\$ 1.510.171,09
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 592.748,32	R\$ 0,00	R\$ 592.748,32	R\$ 436.782,62	R\$ 0,00	R\$ 436.782,62	R\$ 155.965,70	R\$ 249.007,69



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 33.849.838,37	R\$ 0,00	R\$ 33.849.838,37	R\$ 36.825.854,29	R\$ 615.140,06	R\$ 37.440.994,35	-R\$ 3.591.155,98	R\$ 8.550.575,82
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 232.313,89	R\$ 0,00	R\$ 232.313,89	R\$ 164.072,79	R\$ 0,00	R\$ 164.072,79	R\$ 68.241,10	R\$ 413.606,54
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.600.885,92	R\$ 22.692.315,24	R\$ 48.293.201,16	R\$ 27.705.992,27	R\$ 0,00	R\$ 27.705.992,27	R\$ 20.587.208,89	R\$ 407.566.619,84
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 114.067,29	R\$ 2.536.519,97	R\$ 2.650.587,26	R\$ 2.081.088,92	R\$ 210.908,48	R\$ 2.291.997,40	R\$ 358.589,86	R\$ 5.726.641,82
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.271.602,38
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 990.408,06
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 37.460.948,06	R\$ 0,00	R\$ 37.460.948,06	R\$ 51.164.341,57	R\$ 0,00	R\$ 51.164.341,57	-R\$ 13.703.393,51	-R\$ 2.794.929,37
92	Alienação de Bens	R\$ 2.715.272,49	R\$ 0,00	R\$ 2.715.272,49	R\$ 1.280.941,44	R\$ 932.652,78	R\$ 2.213.594,22	R\$ 501.678,27	R\$ 817.019,18
		R\$ 600.269.783,43	R\$ 25.410.139,12	R\$ 625.679.922,55	R\$ 553.980.288,47	R\$ 25.603.833,56	R\$ 579.584.122,03	R\$ 46.095.800,52	R\$ 511.505.780,69



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 600.269.783,43	R\$ 25.410.139,12	R\$ 625.679.922,55	R\$ 553.980.288,47	R\$ 25.603.833,56	R\$ 579.584.122,03	R\$ 46.095.800,52	R\$ 511.505.780,69

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 211.027,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.027,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 254.644,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.441,46	R\$ 112.202,95	R\$ 0,00
2018	R\$ 228.509,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.956,11	R\$ 204.028,19	R\$ 19.524,74
2019	R\$ 9.583.348,76	R\$ 0,00	-R\$ 16.000,00	R\$ 6.532.320,94	R\$ 2.836.690,49	R\$ 198.337,33
2020	R\$ 0,00	R\$ 10.586.515,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.586.515,56
	R\$ 10.277.529,68	R\$ 10.586.515,56	-R\$ 16.000,00	R\$ 6.890.745,98	R\$ 3.152.921,63	R\$ 10.804.377,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 7.256,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.256,25
2016	R\$ 1.986,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.986,19
2017	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 125,00
2018	R\$ 62.955,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.234,74	R\$ 61.721,01
2019	R\$ 12.044.579,51	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 12.021.853,74	R\$ 0,00	R\$ 38.725,77
2020	R\$ 0,00	R\$ 8.460.920,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.460.920,53
	R\$ 12.116.903,70	R\$ 8.460.920,53	R\$ 16.000,00	R\$ 12.021.853,74	R\$ 1.235,74	R\$ 8.570.734,75
TOTAL	R\$ 22.394.433,38	R\$ 19.047.436,09	R\$ 0,00	R\$ 18.912.599,72	R\$ 3.154.157,37	R\$ 19.375.112,38

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 70.312.998,40	R\$ 37.746,11	R\$ 2.319.339,53	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.738.050,69	R\$ 3.896.212,73	R\$ 63.841.837,96
	R\$ 70.312.998,40	R\$ 37.746,11	R\$ 2.319.339,53	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.738.050,69	R\$ 3.896.212,73	R\$ 63.841.837,96
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.643.193,70	R\$ 300,00	R\$ 2.160.179,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.482.714,54	R\$ 1.144.843,69	R\$ 3.337.870,85
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.258.569,69	R\$ 0,00	R\$ 738.100,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.468,72	R\$ 0,00	R\$ 520.468,72
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 5.997.066,08	R\$ 0,00	R\$ 220.976,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.776.089,54	R\$ 51.516,05	R\$ 5.724.573,49
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.157.932,63	R\$ 22.075,98	R\$ 1.059.166,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.076.690,01	R\$ 1.006.076,99	R\$ 5.070.613,02



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 12.094.797,47	R\$ 49.692,13	R\$ 810.250,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.234.854,69	R\$ 390.419,70	R\$ 10.844.434,99
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.415.196,44	R\$ 0,00	R\$ 17.492,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.397.704,25	R\$ 112.966,02	R\$ 2.284.738,23
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 25.070,57	R\$ 0,00	R\$ 577.516,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 552.446,39	R\$ 2.242.482,98	-R\$ 2.794.929,37
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 1.123.027,98	R\$ 0,00	R\$ 254.411,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868.616,48	R\$ 51.597,30	R\$ 817.019,18
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 9.941.708,04	R\$ 0,00	R\$ 302.940,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.638.767,31	R\$ 1.690.400,10	R\$ 7.948.367,21
	R\$ 46.656.562,60	R\$ 72.068,11	R\$ 6.141.035,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.443.459,15	R\$ 6.690.302,83	R\$ 33.753.156,32
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 116.969.561,00	R\$ 109.814,22	R\$ 8.460.374,87	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.181.509,84	R\$ 10.586.515,56	R\$ 97.594.994,28

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 37.366,36	R\$ 0,00	R\$ 545,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70
	R\$ 37.366,36	R\$ 0,00	R\$ 545,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37.366,36	R\$ 0,00	R\$ 545,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70	R\$ 0,00	R\$ 36.820,70

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10
	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 116.969.561,00	R\$ 107.864,10	R\$ 117.077.425,10
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 109.814,22	R\$ 0,00	R\$ 109.814,22
RP Processados do Exercício	R\$ 8.460.374,87	R\$ 0,00	R\$ 8.460.374,87
Total RP Processados	R\$ 8.570.189,09	R\$ 0,00	R\$ 8.570.189,09
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 217.862,07
RP não Processados do Exercício	R\$ 10.586.515,56	R\$ 0,00	R\$ 10.586.515,56
Total RP Não Processados	R\$ 10.804.377,63	R\$ 0,00	R\$ 10.804.377,63

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 116.969.561,00	R\$ 107.864,10	R\$ 117.077.425,10
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 21.028.644,35	R\$ 107.864,10	R\$ 21.136.508,45
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 95.940.916,65	R\$ 0,00	R\$ 95.940.916,65

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 70.312.998,40	R\$ 8.125.238,07	R\$ 62.187.760,33	R\$ 107.864,10	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 6.643.193,70	R\$ 3.305.322,85	R\$ 3.337.870,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 856.275,71	R\$ 579.166,64	R\$ 277.109,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 402.293,98	R\$ 158.934,33	R\$ 243.359,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 4.879.629,00	R\$ 272.492,59	R\$ 4.607.136,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.117.437,08	R\$ 0,00	R\$ 1.117.437,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.157.932,63	R\$ 2.087.319,61	R\$ 5.070.613,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 49.692,13	R\$ 49.692,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.563.916,46	R\$ 53.745,37	R\$ 1.510.171,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 9.696.272,80	R\$ 1.145.696,98	R\$ 8.550.575,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 413.606,54	R\$ 0,00	R\$ 413.606,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 371.185,04	R\$ 1.228,00	R\$ 369.957,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.977.756,08	R\$ 121.005,56	R\$ 1.856.750,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 251.385,34	R\$ 2.377,65	R\$ 249.007,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 186.036,32	R\$ 7.075,00	R\$ 178.961,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 25.070,57	R\$ 2.819.999,94	-R\$ 2.794.929,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 1.123.027,98	R\$ 306.008,80	R\$ 817.019,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 6.258.786,55	R\$ 1.496.716,79	R\$ 4.762.069,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 259.404,12	R\$ 35.658,73	R\$ 223.745,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 174.943,80	R\$ 0,00	R\$ 174.943,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.149.031,82	R\$ 20.010,00	R\$ 1.129.021,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
36 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 487.861,96	R\$ 440.955,31	R\$ 46.906,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 116.969.561,00	R\$ 21.028.644,35	R\$ 95.940.916,65	R\$ 107.864,10	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 116.969.561,00	R\$ 21.028.644,35	R\$ 95.940.916,65	R\$ 107.864,10	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 415.565.409,70	R\$ 545,66	R\$ 415.564.864,04
	R\$ 415.565.409,70	R\$ 545,66	R\$ 415.564.864,04
TOTAL	R\$ 415.565.409,70	R\$ 545,66	R\$ 415.564.864,04

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 72.419.148,62
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 72.419.148,62
2.1. Empréstimos	R\$ 72.419.148,62
2.1.1. Internos	R\$ 72.419.148,62
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 108.536.102,80
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 108.507.236,01
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 117.077.425,10
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 8.570.189,09
6. Demais Haveres	R\$ 28.866,79
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 36.116.954,18
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 526.309.558,65
% da DC sobre a RCL Ajustada	13,76%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 631.571.470,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 33.191.857,38
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 424.006.013,36
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 1.253.676,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 10.804.377,63



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 3.551,82

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.679.141,88
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.080.399,87
TOTAL	R\$ 5.759.541,75
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 526.309.558,65
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,09%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 37.448.418,78
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 37.448.418,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 526.309.558,65
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 37.448.418,78
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	7,11%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 84.209.529,38



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 75.788.576,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 315.785.735,19

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 149.969.098,29
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 46.147.091,08
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 14.768.586,92
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 59.196.402,96
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 19.045.513,14
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 651.647,87
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 6.915.597,98
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 3.244.258,34
Transferências (II)	R\$ 190.490.505,09
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 56.334.218,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 2.536.046,20
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 2.541.453,10
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 100.887.134,07
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 449.682,32
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.422.970,50
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 25.318.999,98
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 340.459.603,38
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 85.114.900,84

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 70.312.998,40
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 37.746,11
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 2.234.545,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 217.862,07
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 67.822.844,30
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 6.643.193,70
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 6.643.193,70
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 2.160.179,16
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 2.160.179,16
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 51.046.257,74
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 838.186,54
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 51.884.444,28
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 36.992.662,79
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 1.535.062,01
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 87.342.045,06
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 340.459.603,38
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	25,65%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	0,65%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 80.431.265,54
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 42.069,74
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 64.654.692,56
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	80,34%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 33.844.964,44	R\$ 33.844.964,44
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 36.992.662,79	R\$ 36.992.662,79
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 80.431.265,54	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 42.069,74	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 80.473.335,28	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 80.254.926,92	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 27.125.834,21
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 149.969.098,29
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 46.147.091,08
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 14.768.586,92
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 59.196.402,96
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 19.045.513,14
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 651.647,87
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 6.915.597,98
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 3.244.258,34
Transferências (II)	R\$ 185.413.005,79
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 56.334.218,92
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.422.970,50
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 25.318.999,98
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 100.887.134,07
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 449.682,32
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 335.382.104,08
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 50.307.315,61

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 70.312.998,40
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 37.746,11
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 2.234.545,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 217.862,07



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 3.416.366,99
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 64.406.477,31
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 7.157.932,63
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 22.075,98
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 1.059.166,64
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 6.076.690,01
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 1.006.076,99
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 89.078.893,83
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 89.078.893,83
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 100.753,30
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 45.634,85
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 88.932.505,68
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 335.382.104,08
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	26,51%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	11,51%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 26.044.679,35
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 45.634,85
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 45.634,85

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 314.640.499,26	R\$ 54.043,78
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 269.290.690,48	R\$ 20.635,44
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 45.097.580,98	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 252.227,80	R\$ 33.408,34
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 77.989.492,17	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 50.479.860,41	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 27.509.631,76	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 236.651.007,09	R\$ 54.043,78
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 236.705.050,87	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 10.261.573,92	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 236.705.050,87	R\$ 226.443.476,95	R\$ 10.261.573,92
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 526.309.558,65		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	44,97%	43,02%	1,95%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 314.640.499,26	R\$ 54.043,78	R\$ 304.378.925,34	R\$ 54.043,78	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 269.290.690,48	R\$ 20.635,44	R\$ 259.029.116,56	R\$ 20.635,44	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 243.714.539,69	R\$ 20.635,44	R\$ 234.928.910,37	R\$ 20.635,44	R\$ 8.785.629,32	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 25.576.150,79	R\$ 0,00	R\$ 24.100.206,19	R\$ 0,00	R\$ 1.475.944,60	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 45.097.580,98	R\$ 0,00	R\$ 45.097.580,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 22.677.340,21	R\$ 0,00	R\$ 22.677.340,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 2.678.064,65	R\$ 0,00	R\$ 2.678.064,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 2.154.226,90	R\$ 0,00	R\$ 2.154.226,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 17.587.949,22	R\$ 0,00	R\$ 17.587.949,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 252.227,80	R\$ 33.408,34	R\$ 252.227,80	R\$ 33.408,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 77.989.492,17	R\$ 0,00	R\$ 77.989.492,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 50.479.860,41	R\$ 0,00	R\$ 50.479.860,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 27.509.631,76	R\$ 0,00	R\$ 27.509.631,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 236.651.007,09	R\$ 54.043,78	R\$ 226.389.433,17	R\$ 54.043,78	R\$ 10.261.573,92	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 236.705.050,87		R\$ 226.443.476,95		R\$ 10.261.573,92	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 165.991.156,56
Impostos	R\$ 142.536.294,66
IPTU	R\$ 55.927.369,74
IRRF	R\$ 15.212.009,14
ITBI	R\$ 11.718.203,34
ISSQN	R\$ 59.678.712,44
TAXAS	R\$ 23.337.171,09
Contribuição de Melhoria	R\$ 117.690,81
Transferências da União	R\$ 48.320.212,04
FPM	R\$ 45.671.962,45
Transf. ITR	R\$ 2.648.249,59
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 112.805.790,64
ICMS	R\$ 86.558.683,86
IPVA	R\$ 25.547.478,35
IPI (Exportação)	R\$ 483.375,21
CIDE	R\$ 216.253,22
TOTAL GERAL	R\$ 327.117.159,24
População do Município	139.935
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	6,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 19.627.029,55
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 14.900.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 13.576.173,67

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 13.576.173,67	R\$ 327.117.159,24	4,15%	6,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 13.576.173,67	R\$ 327.117.159,24	4,15%	6,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 10.261.573,92	R\$ 15.800.000,00	64,94%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 10.261.573,92	R\$ 526.309.558,65	1,95%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 543.016.807,98	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 10.802.265,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 553.819.073,79	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 476.206.243,23	R\$ 15.874.027,23
Despesas Primárias de Capital	R\$ 53.697.864,86	R\$ 2.494.165,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 529.904.108,09	R\$ 18.368.193,01
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 5.546.772,69	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 52.135.841,16	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 9.002.290,86	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 4.464.909,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 10.084.154,52	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 54.020.216,46	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 43.586.562,82	R\$ 47.947,00	R\$ 1.200.476,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.338.139,31	R\$ 1.732.220,14	R\$ 40.605.919,17	R\$ 19.032.524,02	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.369.223,77	R\$ 300,00	R\$ 431.351,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.937.572,25	R\$ 663.988,44	R\$ 5.273.583,81	R\$ 18.193.976,59	-R\$ 12.920.392,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.556.464,45	R\$ 22.075,98	R\$ 49.636,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.484.751,50	R\$ 938.626,56	R\$ 1.546.124,94	R\$ 13.378.116,77	-R\$ 11.831.991,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 54.622,62	R\$ 49.693,13	R\$ 4.929,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.736.396,47	R\$ 0,00	R\$ 29.983,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.706.413,15	R\$ 930.364,24	R\$ 4.776.048,91	R\$ 4.061.108,94	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 363.358,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.358,89	R\$ 0,00	R\$ 363.358,89	R\$ 10.059,71	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 436.875,13	R\$ 0,00	R\$ 4.275,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.599,98	R\$ 712.501,23	-R\$ 279.901,25	R\$ 4.545.452,30	-R\$ 4.825.353,55
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.067.259,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.067.259,29	R\$ 722.988,45	R\$ 3.344.270,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.764.938,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.764.938,43	R\$ 141.040,43	R\$ 2.623.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 18.778,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.778,59	R\$ 18.743,32	R\$ 35,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.908.604,65	R\$ 15.995,30	R\$ 1.483.348,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.409.260,38	R\$ 0,00	R\$ 2.409.260,38	R\$ 5.903.479,69	-R\$ 3.494.219,31
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 600.971,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.971,50	R\$ 173.354,31	R\$ 427.617,19	R\$ 1.802.183,30	-R\$ 1.374.566,11
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 160,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,44	R\$ 0,00	R\$ 160,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.092.385,13	R\$ 0,00	R\$ 3.192,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089.192,50	R\$ 35.893,64	R\$ 1.053.298,86	R\$ 140.241,95	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 649.436,59	R\$ 0,00	R\$ 89.712,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.723,90	R\$ 91.381,70	R\$ 468.342,20	R\$ 886.449,37	-R\$ 418.107,17



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 30.314,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.314,03	R\$ 0,00	R\$ 30.314,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 281.089,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.089,57	R\$ 149.062,54	R\$ 132.027,03	R\$ 4.134.765,81	-R\$ 4.002.738,78
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 1.864.716,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864.716,19	R\$ 310.884,28	R\$ 1.553.831,91	R\$ 621.768,56	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.928.348,72	R\$ 0,00	R\$ 14.370,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.913.978,00	R\$ 207.482,16	R\$ 2.706.495,84	R\$ 2.703.753,64	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 508.818,95	R\$ 0,00	R\$ 1.934,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.884,24	R\$ 34.159,96	R\$ 472.724,28	R\$ 150.404,53	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.080.705,79	R\$ 0,00	R\$ 81.694,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.999.011,46	R\$ 960.962,29	R\$ 11.038.049,17	R\$ 12.719.634,98	-R\$ 1.681.585,81
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 409.576,72	R\$ 0,00	R\$ 11.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.356,72	R\$ 297,00	R\$ 398.059,72	R\$ 10.130,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 22.693.283,24	R\$ 0,00	R\$ 336.966,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.356.316,88	R\$ 641.464,05	R\$ 21.714.852,83	R\$ 32.695.609,91	-R\$ 10.980.757,08
92	Alienação de Bens	R\$ 321.209,36	R\$ 0,00	R\$ 8.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.783,36	R\$ 0,00	R\$ 312.783,36	R\$ 999,27	R\$ 0,00
		R\$ 113.324.244,54	R\$ 136.011,41	R\$ 3.751.519,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.436.713,76	R\$ 8.465.414,74	R\$ 100.971.299,02	R\$ 120.990.659,34	-R\$ 51.529.712,42
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 142.790,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.790,18	R\$ 17.794,86	R\$ 124.995,32	R\$ 98.821,70	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 47.059,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.059,43	R\$ 51.120,49	-R\$ 4.061,06	R\$ 848.010,78	-R\$ 852.071,84
		R\$ 189.849,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.849,61	R\$ 68.915,35	R\$ 120.934,26	R\$ 946.832,48	-R\$ 852.071,84
>>>>>	TOTAL	R\$ 113.514.094,15	R\$ 136.011,41	R\$ 3.751.519,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.626.563,37	R\$ 8.534.330,09	R\$ 101.092.233,28	R\$ 121.937.491,82	-R\$ 52.381.784,26

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.233.415,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.415,41	R\$ 1.700,00	R\$ 1.231.715,41	R\$ 823.712,22	R\$ 0,00
		R\$ 1.233.415,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.415,41	R\$ 1.700,00	R\$ 1.231.715,41	R\$ 823.712,22	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.233.415,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.415,41	R\$ 1.700,00	R\$ 1.231.715,41	R\$ 823.712,22	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 70.312.998,40	R\$ 37.746,11	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.057.390,22	R\$ 2.319.339,53	R\$ 67.738.050,69	R\$ 3.896.212,73	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.643.193,70	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.642.893,70	R\$ 2.160.179,16	R\$ 4.482.714,54	R\$ 1.144.843,69	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.157.932,63	R\$ 22.075,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.135.856,65	R\$ 1.059.166,64	R\$ 6.076.690,01	R\$ 1.006.076,99	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 49.692,13	R\$ 49.692,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.879.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.879.629,00	R\$ 220.976,54	R\$ 4.658.652,46	R\$ 51.516,05	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 259.404,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.404,12	R\$ 0,00	R\$ 259.404,12	R\$ 35.658,73	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 174.943,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.943,80	R\$ 0,00	R\$ 174.943,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 856.275,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 856.275,71	R\$ 579.166,64	R\$ 277.109,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 402.293,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.293,98	R\$ 158.934,33	R\$ 243.359,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 18,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 124,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 6.258.786,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.258.786,55	R\$ 143.486,23	R\$ 6.115.300,32	R\$ 1.353.230,56	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.117.437,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.117.437,08	R\$ 0,00	R\$ 1.117.437,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 371.185,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.185,04	R\$ 1.228,00	R\$ 369.957,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 186.036,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.036,32	R\$ 7.075,00	R\$ 178.961,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.977.756,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.756,08	R\$ 9.680,19	R\$ 1.968.075,89	R\$ 111.325,37	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.149.031,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.149.031,82	R\$ 0,00	R\$ 1.149.031,82	R\$ 20.010,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 621.271,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 487.861,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.861,96	R\$ 159.454,50	R\$ 328.407,46	R\$ 281.500,81	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.563.916,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.563.916,46	R\$ 38.461,37	R\$ 1.525.455,09	R\$ 15.284,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 251.385,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.385,34	R\$ 737,00	R\$ 250.648,34	R\$ 1.640,65	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.696.272,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.696.272,80	R\$ 770.561,28	R\$ 8.925.711,52	R\$ 375.135,70	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 413.606,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.606,54	R\$ 0,00	R\$ 413.606,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 990.408,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 25.070,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.070,57	R\$ 577.516,96	-R\$ 552.446,39	R\$ 2.242.482,98	-R\$ 2.794.929,37
92	Alienação de Bens	R\$ 1.123.027,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123.027,98	R\$ 254.411,50	R\$ 868.616,48	R\$ 51.597,30	R\$ 0,00
		R\$ 116.969.561,00	R\$ 109.814,22	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.641.884,71	R\$ 8.460.374,87	R\$ 108.181.509,84	R\$ 10.586.515,56	-R\$ 2.794.929,37
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 26.479,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.479,62	R\$ 545,66	R\$ 25.933,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 10.886,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.886,74	R\$ 0,00	R\$ 10.886,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.366,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.366,36	R\$ 545,66	R\$ 36.820,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 117.006.927,36	R\$ 109.814,22	R\$ 217.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.679.251,07	R\$ 8.460.920,53	R\$ 108.218.330,54	R\$ 10.586.515,56	-R\$ 2.794.929,37

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 107.864,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 37.491.562,08
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 11.165.445,52
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 2.078.008,06
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 990.408,06

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 37.368.885,05	R\$ 36.889.039,31	R\$ 36.804.245,70
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 6.273.370,60	R\$ 6.150.728,19	R\$ 6.111.132,18
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 1.529.090,00	R\$ 1.529.090,00	R\$ 1.520.787,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 45.171.345,65	R\$ 44.568.857,50	R\$ 44.436.164,88

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.112.170,01	R\$ 2.971.382,83	R\$ 2.971.382,83
		R\$ 3.113.857,31	R\$ 2.973.070,13	R\$ 2.973.070,13
>>>>>	TOTAL	R\$ 3.113.857,31	R\$ 2.973.070,13	R\$ 2.973.070,13

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
01053	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO VIARIO DO MUNICIPIO DE SINOP	R\$ 1.125.419,44	R\$ 948.209,74	R\$ 948.209,74
02009	ADMINISTRACAO DA JSM E UMC	R\$ 17.342,00	R\$ 17.342,00	R\$ 17.342,00
02020	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SPFO	R\$ 3.379.651,89	R\$ 3.379.651,89	R\$ 3.379.651,89
02063	MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS -CEM	R\$ 207.353,21	R\$ 207.353,21	R\$ 207.353,21
02085	MANUTENCAO DA SECRETARIA - SEDEC	R\$ 447.131,96	R\$ 447.131,96	R\$ 447.131,96
02088	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 257.624,21	R\$ 257.624,21	R\$ 257.624,21
02135	COVID-19 - NO SUAS REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 919.620,45	R\$ 812.020,71	R\$ 799.875,71
00001	CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	R\$ 13.077.409,62	R\$ 13.077.409,62	R\$ 13.077.409,62
02005	ADMINISTRACAO DA PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 1.159.846,48	R\$ 1.159.846,48	R\$ 1.159.846,48
02015	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.977.770,94	R\$ 1.977.770,94	R\$ 1.977.770,94
02014	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 108.495,58	R\$ 108.495,58	R\$ 108.495,58
02024	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DAS ACOES DA SDS	R\$ 1.182.852,82	R\$ 1.182.852,82	R\$ 1.182.852,82
02093	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R\$ 115.125,12	R\$ 115.125,12	R\$ 115.125,12
01061	COVID - AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID 19	R\$ 9.789.344,25	R\$ 9.633.514,40	R\$ 9.597.760,39
02099	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF	R\$ 453.695,82	R\$ 453.695,82	R\$ 453.695,82
02111	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA AGRICULTURA	R\$ 786.786,94	R\$ 786.786,94	R\$ 786.786,94
02123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 2.173.385,90	R\$ 2.171.527,26	R\$ 2.171.020,56
00004	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	R\$ 395.695,65	R\$ 395.695,65	R\$ 395.695,65
02124	ACOES DE INFORMACAO E INFORMATIZACAO DA STU	R\$ 1.583.384,49	R\$ 1.282.607,09	R\$ 1.198.320,18
02132	ADMINISTRACAO DA OUVIDORIA GERAL	R\$ 98.141,89	R\$ 98.141,89	R\$ 98.141,89
02006	ADMINISTRACAO DO GABINETE E AEA	R\$ 857.568,27	R\$ 857.568,27	R\$ 857.568,27
02010	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PRODEURBS	R\$ 1.042.248,71	R\$ 1.042.248,71	R\$ 1.042.248,71



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
02078	ACOES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS	R\$ 818.023,79	R\$ 818.023,79	R\$ 818.023,79
02094	MANUTENCAO DO SINE	R\$ 76.704,50	R\$ 76.704,50	R\$ 76.704,50
02095	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CREAS, PAIF E MSE	R\$ 343.522,54	R\$ 343.522,54	R\$ 343.522,54
02120	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA SOSU	R\$ 4.475.877,74	R\$ 4.475.877,74	R\$ 4.475.877,74
02012	ESTRUTURACAO E ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 392.187,77	R\$ 392.187,77	R\$ 392.187,77
02013	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROCON	R\$ 254.942,20	R\$ 254.942,20	R\$ 254.942,20
02075	MANUTENCAO DA SASTH	R\$ 768.048,78	R\$ 768.048,78	R\$ 768.048,78
		R\$ 48.285.202,96	R\$ 47.541.927,63	R\$ 47.409.235,01
>>>>>>	TOTAL	R\$ 48.285.202,96	R\$ 47.541.927,63	R\$ 47.409.235,01

APLIC



APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO

APÊNDICE - A

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO N.º:	352454/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 2717, DE 04 DE JULHO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORDENADOR DE DESPESAS	ROSANA TEREZA MARTINELLI
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	5472/2020
EQUIPE TÉCNICA:	LAURA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA MENDES, MONICA GARCIA NARDONI



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	3
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	6
3. CONCLUSÃO	7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 2717, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de SINOP para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 12/04/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 2717, DE 04 de julho de 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/audiencia_publica_v2, acesso em 10/06/2020), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 12/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF. Foi constatada a publicação do convite para a supracitada audiência pública no Diário Oficial de Contas n. 1588, em 03 de abril de 2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial de Contas - DOC n. 1667	10/07/2019
Portal da Transparência	https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/inf_planejamento_v2	Acesso em 15/06/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado



acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara' o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora'' o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.



2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 52.135.841,16 em valores correntes e -R\$ 50.159.554,70 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 52.135.841,16	R\$ 2.061.960,67	R\$ 16.259.962,18

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 50.159.554,70	R\$ 1.908.599,14	R\$ 14.480.093,42

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 54.020.216,46 e o valor constante de -R\$ 51.972.499,96. Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 54.020.216,46	-R\$ 2.065.987,69	R\$ 14.503.166,70

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 51.972.499,96	-R\$ 1.912.328,65	R\$ 12.915.602,42

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em - R\$ 52.135.841,16 e - R\$ 54.020.216,46, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 1.884.375,30.

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

- I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III- contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV - dotações de obras em geral, desde que ainda não iniciadas.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1. Passivos Contingentes no valor de R\$ 1.285.638,82

- Demandas judiciais;
- Dívidas em Proceddo de (o texto do anexo está incompleto);
- Avais e garantias concedidas;
- Assunção de passivos;
- Assistências diversas.

2. Demais riscos fiscais passivos no valor de R\$ 19.396.582,67

- Outros passivos contingentes
- Frustração de arrecadação
- Restituição de tributos a maior
- Discrepâncias de projeções
- Outros riscos fiscais



O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência

A LDO prevê, no art. 49, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência, estará contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a conformidade da LEI Nº 2717, DE 04 DE JULHO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SINOP – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

Em Cuiabá-MT, 3 de Julho de 2020.

LAURA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA MENDES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

MONICA GARCIA NARDONI
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA

APÊNDICE - B

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO N.º:	353116/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 2790, de 09 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	ROSANA TEREZA MARTINELLI
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	3035/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	3
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	4
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 2.790, de 09 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SINOP para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 25 de setembro de 2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 2.790, de 09 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 2.790/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de SINOP estima a receita e fixa a despesa líquida em R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 15.800.000,00
Câmara Municipal	R\$ 15.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 542.903.962,89
Prefeitura Municipal	R\$ 542.903.962,89
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 45.747.708,36



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 45.747.708,36
OUTROS	R\$ 1.910.109,84

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Edital de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC), nos dias 04, 10 e 17 de setembro de 2019, Docs nºs 1.716, 1.721 e 1.727, enviado para várias entidades e também disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura, <https://www.sinop.mt.gov.br/portaltransparencia/audienciapublica>, (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). Acesso em 05/05/2021.

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata de 25/09/2019, devidamente assinada pelos participantes de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:



Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) - Doc nº 1.795	12/12/2019
Portal da Transparência	www.sinop.mt.gov.br/portaltransparencia/planejamento/loa/ano	acesso em 05/05/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram divulgados no site da Prefeitura (www.sinop.mt.gov.br/portaltransparencia/planejamento/loa/ano).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 353116 em 23 de dezembro de 2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as



entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa líquida no montante de R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Este valor é desdobrado, nos incisos I e II do artigo 4º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 439.446.704,39;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 166.915.076,70.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

Os Incisos I e II do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de SINOP, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte por cento), assim transcrito:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2717/2019, de 04 de julho de 2019;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3. CONCLUSÃO



Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 2.790, de 09 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- a Lei Orçamentária Anual foi elaborada considerando os preceitos legais vigentes.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SINOP – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SINOP – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. atual Prefeito (a) senhor (a) Roberto Dornier:

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 5 de Maio de 2021.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostra de Créditos Adicionais analisados

APÊNDICE - C

Amostra de Créditos Adicionais analisados

AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	ANULAÇÃO	EXCESSO	OP. DE CRÉDITO	SUPERÁVIT
02790/2019	00036/2020	17.042.879,36	-	-	-	-	17.042.879,36
02918/2020	00252/2020	12.590.588,27	-	12.590.588,27	-	-	-
02840/2020	00074/2020	12.308.477,61	-	12.308.477,61	-	-	-
02790/2019	00051/2020	9.501.226,25	-	-	-	-	9.501.226,25
02913/2020	00242/2020	8.349.943,00	-	8.349.943,00	-	-	-
02790/2019	00178/2020	6.586.113,80	-	-	-	6.586.113,80	-
02790/2019	00275/2020	6.269.248,17	-	-	6.269.248,17	-	-
02790/2019	00040/2020	5.162.318,48	-	-	-	-	5.162.318,48
02790/2019	00048/2020	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
02858/2020	00107/2020	4.680.290,09	-	4.680.290,09	-	-	-
02884/2020	00167/2020	4.067.481,09	-	4.067.481,09	-	-	-
02849/2020	00092/2020	-	701.580,18	701.580,18	-	-	-
02872/2020	00149/2020	-	648.239,31	-	648.239,31	-	-
TOTAL GERAL		91.558.566,12	1.349.819,49	- 45.943.736,28	25.616.194,24	6.586.113,80	64.724.231,66

Créditos Adicionais abertos	144.584.270,24
Créditos analisados	92.908.385,61
Percentual de créditos analisados	64,26%



APÊNDICE - D - PLANILHA DE CUSTO OSCIP

APÊNDICE - D

PLANILHA DE CUSTO OSCIP

10. PLANILHA FINANCEIRA

Estimativa de Custeio por grupo de despesa

DESPESAS/CUSTEIO	Mensal	12 Meses	60 Meses
1. Pessoal	R\$ 1.042.187,57	R\$ 12.506.250,84	R\$ 62.531.254,20
Salários	R\$ 589.106,69	R\$ 7.069.280,28	R\$ 35.346.401,40
Encargos	R\$ 262.549,05	R\$ 3.150.588,60	R\$ 15.752.943,00
Provisões (13º Sal. e Férias)	R\$ 122.291,83	R\$ 1.467.501,96	R\$ 7.337.509,80
Benefícios	R\$ 68.240,00	R\$ 818.880,00	R\$ 4.094.400,00
Outras Despesas com Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL PESSOAL	R\$ 1.042.187,57	R\$ 12.506.250,84	R\$ 62.531.254,20
2. Serviços Contratados	R\$ 637.267,00	R\$ 7.647.204,00	R\$ 38.236.020,00
Serviço de Imagem	R\$ 39.160,00	R\$ 469.920,00	R\$ 2.349.600,00
Serviços de Laboratório	R\$ 60.375,00	R\$ 724.500,00	R\$ 3.622.500,00
Contratos com Pessoa Jurídica	R\$ 363.810,00	R\$ 4.365.720,00	R\$ 21.828.600,00
Contratos com Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviço de Lavanderia	R\$ 13.824,00	R\$ 165.888,00	R\$ 829.440,00
Serviço de Vigilância	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviço de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Consultorias/Assessorias	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
Treinamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00
Alimentação/Dietas	R\$ 75.598,00	R\$ 907.176,00	R\$ 4.535.880,00
Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00	R\$ 1.230.000,00
Manutenção/Aluguel/Use de Sistemas ou Software	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 1.740.000,00
TOTAL CONTRATO	R\$ 637.267,00	R\$ 7.647.204,00	R\$ 38.236.020,00
3. Materiais	R\$ 196.001,08	R\$ 2.352.012,96	R\$ 11.760.064,80
Medicamentos	R\$ 78.220,08	R\$ 938.640,96	R\$ 4.693.204,80
Material Médico Hospitalar	R\$ 54.726,72	R\$ 656.720,64	R\$ 3.283.603,20
Dietas Industrializadas	R\$ 782,16	R\$ 9.385,92	R\$ 46.929,60
Gases Medicinais	R\$ 21.702,20	R\$ 260.426,40	R\$ 1.302.132,00
Material de Expediente	R\$ 10.100,00	R\$ 121.200,00	R\$ 606.000,00
Material de Manutenção	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00	R\$ 318.000,00
Uniformes e Crachas	R\$ 7.369,92	R\$ 88.439,04	R\$ 442.195,20
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 126.000,00
Material de Limpeza e Higienização	R\$ 15.200,00	R\$ 182.400,00	R\$ 912.000,00
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL MATERIAL	R\$ 196.001,08	R\$ 2.352.012,96	R\$ 11.760.064,80
4. Serviços de Utilidade Pública	R\$ 69.012,40	R\$ 828.148,80	R\$ 4.140.744,00
Aluguéis e Locação (Exceto Ambulância)	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 690.000,00
Coleta de Lixo	R\$ 4.737,60	R\$ 56.851,20	R\$ 284.256,00
Água e Esgoto	R\$ 10.673,80	R\$ 128.085,60	R\$ 640.428,00
Energia	R\$ 40.081,00	R\$ 480.972,00	R\$ 2.404.860,00
Telefones	R\$ 970,00	R\$ 11.640,00	R\$ 58.200,00
Provedor Internet	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 69.012,40	R\$ 828.148,80	R\$ 4.140.744,00
5. Manutenção da Infra-estrutura	R\$ 24.850,00	R\$ 298.200,00	R\$ 1.491.000,00
Equipamentos de Informática	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00	R\$ 369.000,00
Equipamentos Médicos-Hospitalares	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00	R\$ 672.000,00
Predial e Imobiliário	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00
Outros Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MANUTENÇÃO	R\$ 24.850,00	R\$ 298.200,00	R\$ 1.491.000,00
5. Despesas Financeiras	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 630.000,00
Seguros (Imóvel e veículos)	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00
Tributos (Impostos e Taxas)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
Despesas Bancárias (Tarifas)	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL FINANCEIRA	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 630.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS PARA O CUSTEIO	R\$ 1.979.818,05	R\$ 23.757.816,60	R\$ 118.789.083,00

**MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

PROPOSTA TÉCNICA

ITENS	PROPOSTA TÉCNICA		PONTUAÇÃO ISSRV	PONTUAÇÃO GAMP	PONTUAÇÃO IBDAH
	NOTA	TOTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS PRÁTICAS CLÍNICAS	0 A 25 PONTOS	25	24	21	14
DEMONSTRAÇÃO DAS PRÁTICAS AO ACESSO REGULADO DE ACORDO COM O SUS	0 A 15 PONTOS	15	15	11,5	5,5
DEMONSTRAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP'S)	0 A 25 PONTOS	25	24	21	14,5
DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE AVALIAR, ACOMPANHAR E QUALIFICAR A PROPOSTA	0 A 15 PONTOS	15	14	13	6
TOTAL DE PONTOS - 80 PONTOS					
			77	66,5	40

PARA A FINALIDADE DE PONTUAÇÃO DESTES QUESITOS SERÃO CONSIDERADOS:

- CLAREZA E LÓGICA NA EXPOSIÇÃO DO CONTEÚDO;

[Handwritten signatures and initials]

- CONSISTÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TÓPICOS APRESENTADOS;
- COERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS ITENS ABORDADOS.

PROPOSTA FINANCEIRA	ITENS	PROPOSTA FINANCEIRA		PONTUAÇÃO ISSRV	PONTUAÇÃO GAMP	PONTUAÇÃO IBDAH
		NOTA	TOTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS E METODOLOGIA DE ABSORÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • DESCRIÇÃO DAS DESPESAS UTILIZANDO METODOLOGIA DE ABSORÇÃO CONSIDERANDO ÁREAS AFINS. 	0 A 10 PONTOS	10	9,5	10	0
APRESENTAÇÃO DE INOVAÇÕES TÉCNICAS E OU TECNOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAÇÃO DE INOVAÇÕES TÉCNICAS E OU TECNOLÓGICAS QUE MAXIMIZEM OS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO. 	0 A 10 PONTOS	10	10	0	0
TOTAL DE PONTOS – 20 PONTOS				19,5	10	0

PARA A FINALIDADE DE PONTUAÇÃO DESTE QUESITO PREÇO SERÃO CONSIDERADOS:

- DETALHAMENTO DO VOLUME DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA CADA TIPO DE DESPESA DE CUSTEIO, ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O QUADRO INDICATIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, NO ANEXO I-A - MODELO DE TABELA DE DESCRIÇÃO DAS DESPESAS.

RESULTADO FINAL

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação.

PONTUAÇÃO FINAL APÓS AS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO ISSRV

SUBITEM	PONTUAÇÃO ISSRV	PONTUAÇÃO GAMP	PONTUAÇÃO IBDAH
PONTUAÇÃO FINAL	96,5	76,5	0



APÊNDICE - E - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

APÊNDICE - E

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2171
Divulgação quarta-feira, 14 de abril de 2021

– Página 108
Publicação quinta-feira, 15 de abril de 2021

Contribuições	5.560.348,31	4.451.745,56
Total de VPD Tributárias	5.600.670,57	4.468.139,05
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	752,00	61.476,67
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	2.334.291,27	2.074.432,49
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	417.387.566,89	42.093.359,22
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.584.677,12	45.171,63
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	422.307.287,28	44.274.440,01

ROSANA TEREZA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL

DINA BORDULIS
CONTADORA

CRC/MT 008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – CONSOLIDADO - 2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	716.995.561,42	619.928.698,01
Receita Tributária	172.693.794,33	165.991.156,56
Receita de Contribuições	48.000.593,19	46.104.087,67
Receita Patrimonial	6.750,49	2.600.165,75
Receita Agropecuária	0,00	15,31
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	608.392,32	2.558.989,83
Remuneração das Disponibilidades	9.002.290,86	11.695.477,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.537.372,61	8.843.774,04
Transferências recebidas	333.580.044,16	254.235.556,60
Outros Ingressos Operacionais	139.566.323,46	127.899.475,25
Desembolsos	646.511.633,63	520.235.918,75
Pessoal e demais despesas	448.215.951,18	359.429.936,98
Juros e encargos da dívida	4.080.399,87	5.055.737,85
Transferências concedidas	72.545.906,34	52.241.113,43
Outros desembolsos operacionais	121.669.376,24	103.509.130,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	70.483.927,79	99.692.779,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	10.802.265,81	3.521.581,24
Alienação de bens	2.691.224,30	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	8.111.041,51	3.521.581,24
Desembolsos	52.927.886,39	22.718.982,47
Aquisição de ativo não circulante	52.279.924,69	20.290.575,49

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2171
Divulgação quarta-feira, 14 de abril de 2021

– Página 109
Publicação quinta-feira, 15 de abril de 2021

Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	647.961,70	2.428.406,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-42.125.620,58	-19.197.401,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	37.448.418,78	13.430.949,03
Operações de crédito	37.448.418,78	13.430.949,03
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.679.141,88	1.581.592,66
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.679.141,88	1.581.592,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	35.769.276,90	11.849.356,37
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	64.127.584,11	92.344.734,40
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	468.515.250,69	376.170.516,29
Caixa e Equivalente de caixa final	532.642.834,80	468.515.250,69

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	333.580.044,16	254.235.556,60
Intergovernamentais	253.148.778,62	181.584.186,96
da União	144.332.210,47	81.545.397,70
de Estados e Distrito Federal	108.816.568,15	100.038.789,26
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	80.431.265,54	72.651.369,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	72.545.906,34	52.241.113,43
Intergovernamentais	4.650.544,54	2.464.820,05
a União	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	4.650.544,54	2.464.820,05
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.410.139,30	23.479.954,83
Outras transferências concedidas	42.485.222,50	26.296.338,55

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	12.976.538,71	12.083.365,42
Judiciária	610.526,07	11.674.115,32
Essencial à Justiça	2.369.243,82	1.886.764,33
Administração	55.032.352,80	50.067.032,50
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	2.745,90
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.675.172,45	7.572.256,20
Previdência Social	29.879.285,27	25.352.157,81
Saúde	79.629.409,61	80.241.544,30
Trabalho	334.644,34	360.973,70
Educação	128.634.777,57	111.956.513,25
Cultura	4.499.300,13	3.726.398,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2171
Divulgação quarta-feira, 14 de abril de 2021

– Página 110
Publicação quinta-feira, 15 de abril de 2021

Urbanismo	49.429.848,92	31.372.130,29
Habitação	249.370,18	231.664,39
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.613.699,82	3.469.805,52
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.005.882,48	1.928.907,08
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	992.266,55	892.931,10
Comércio e Serviços	0,00	466.933,43
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.916.936,93	7.871.346,60
Desporto e Lazer	5.552.174,77	4.306.226,36
Encargos Especiais	57.814.520,76	3.966.124,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	448.215.951,18	359.429.936,98

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.288.377,11	2.126.037,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	792.022,76	2.929.700,21
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.080.399,87	5.055.737,85

ROSANA TEREZA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL

DINA BORDULIS
CONTADORA

CRC/MT 008100/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 - CONSOLIDADO

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Anual do Município de Sinop (Contas Anuais de Governo) constitui-se na prestação de contas das ações governamentais, desenvolvidas no exercício de 2020 pelos diversos órgãos da Administração Pública Direta compostos pela Prefeitura e Fundos Municipais e da Administração Indireta composto pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Sinop – PREVI-SINOP; AGER- Agência Reguladora do Município de Sinop e pelo Poder Legislativo – Câmara Municipal de Sinop.

Os resultados gerais do exercício financeiro de 2020 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normativas vigentes.

As regras para elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs, têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP).

Tais Demonstrações refletem a utilização dos recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social constantes nas Leis Municipais;

- Lei nº 2496/2017 de 12.12.2017, que dispõe do Plano Plurianual - PPA;
- Lei nº 2717/2019 de 04.07.2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias- LDO;
- Lei nº 2790/2019 de 09.12.2019, que dispõe da Lei Orçamentária Anual – LOA.

1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Na Gestão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social são utilizados o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os desdobramentos são efetuados em conformidade com o Elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4320/1964 foram alteradas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, conforme competência estabelecida pelo artigo 113 da referida Lei e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Portanto, as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinada pelo MCASP, observando as NBT TSP.

As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, representadas pela moeda corrente do Brasil (Real).

2. Nota Explicativa do Balanço Orçamentário– IPC 07

O Orçamento Geral do Município de Sinop, estima a Receita Bruta em R\$ 653.170.242,58 (Seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e a Receita Líquida em R\$ 606.361.781,09 (Seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos). A fixação da despesa é de R\$ 606.361.781,09 (Seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 558.703.962,89 (Quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 47.657.818,20 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), sendo R\$ 45.747.708,36 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao PREVI-SINOP e R\$ 1.910.109,84 (Um milhão, novecentos e dez mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinado a AGER/SINOP e R\$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil) destinado ao Poder Legislativo.

A receita bruta do exercício foi de R\$ 677.697.736,99. As deduções foram de R\$ 52.017.814,44, resultando na receita líquida de R\$ 625.679.922,55. O montante das receitas intra-orçamentária foi de R\$ 25.408.101,66; as Receitas de Capital R\$ 48.250.684,59. O saldo de exercícios anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) - Superávit Financeiro foi de R\$ 69.801.773,53. Os resultados estão evidenciados no Quadro 01:

Quadro 01 – Resultado Balanço Orçamentário:

Especificação	Previsão Inicial / R\$	Previsão Atualizada / R\$	Receitas Realizadas / R\$	Saldo / R\$
Receitas Correntes	500.297.994,69	524.592.675,94	577.429.237,96	52.836.562,02



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - PORTARIA COMISSÃO TRANSIÇÃO DE MANDATO

APÊNDICE - F

PORTARIA COMISSÃO TRANSIÇÃO DE MANDATO

PORTARIA Nº 1674/2020

DATA: 01 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Transmissão de Mandato no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial no **CAPÍTULO II – DA TRANSMISSÃO DE MANDATO**, §2º do art. 3º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transmissão de Mandato no âmbito da Prefeitura Municipal, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Coordenador da Comissão:

Astério Venceslau Gomes, mat. nº 13127 – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

Membros:

- b) Ivan Schneider, mat. nº 13096 – Procurador Jurídico Municipal;
- c) Rodrigo Souza Martinelli, mat. nº 8653 – Controlador Geral;
- d) Diná Bordulis, mat. nº 12650 – Diretora Executiva Contábil;
- e) Carlos Celso Martins, mat. nº 13768 – Secretário Municipal de Administração.

II – Representantes do Futuro Mandatário

a) Coordenadora da Comissão:

Faira Olivia Strapazzon do Carmo;

Membros:

- b) Roberto Dorner;
- c) Dalton Benoni Martini;
- d) Valdir Aparecido Favareto (Jurídico da Transição);
- e) Thiago Medina de Souza;
- f) Joselito Vianey Backes;
- g) Tercio Soares da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de dezembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM: 03/12/2020 DOC-TCE EDIÇÃO: 2068 PÁG. 108
